



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Licitações**

EDITAL

LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 001/2025

(Processo Administrativo nº 018.00003307/2025-76)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dias 22, 23 e 24/07/2025 das 10:00 às 16:00h (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA (sítio eletrônico): www.andradeleiloes.com.br

Torna-se público que o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Gestão e Governo Digital, inscrita no CNPJ sob o nº 39.467.292/0001-02, sediada na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 14º e 16º andares, Sé, São Paulo/SP, por sua Diretoria de Mobilidade Interna, doravante referida como "Unidade Contratante", realizará licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento de MAIOR LANCE POR LOTE, para venda dos **veículos** descritos e caracterizados nos Anexo I e II deste Edital, na situação jurídica e no estado de conservação em que se encontram, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial Luis Alexandre Andrade, inscrito no CPF/MF sob o 043.648.818-30, leiloeiro oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 591, conforme contrato de prestação de serviços SGGD nº 020/2025, que constitui o documento SEI nº 0055109659 dos autos do Processo SEI nº 018.00015084/2024-17.

Esta licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), pelo [Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932](#), pelo [Decreto estadual nº 68.422, de 2 de abril de 2024](#), e pelas demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sítios eletrônicos <https://pncp.gov.br/> (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), www.andradeleiloes.com.br, doe.sp.gov.br, dmi.sp.gov.br/dmi e [Leilões \(sggd.sp.gov.br\)](http://Leilões.sggd.sp.gov.br) (sggd/transparência/editais/leilões) ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

O leilão eletrônico será realizado mediante cadastramento prévio dos interessados no sistema indicado no sítio eletrônico www.andradeleiloes.com.br a partir das 10h (dez) horas do dia 22 de julho de 2025, podendo se estender por mais 02 (dois) dias úteis, no mesmo horário estipulado, até que sejam ofertados todos os lotes relacionados no certame

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos declarados inservíveis para o serviço público, classificados como conservados e destinados à circulação (com direito a documento), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (sem direito a documento), numerados e relacionados por lote nos anexos I e II, parte integrante do presente edital.

a) Os veículos serão vendidos nas condições, no estado material e na situação jurídica em que se encontram, com as respectivas descrições constantes no Anexo I e II deste Edital, sem garantia, inclusive quanto às peças que porventura não sejam originais de fábrica ou inexistentes, ficando a sua regularização por conta do arrematante, isentando assim o comitente vendedor e o leiloeiro que é mero mandatário, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visita dos bens, facultada no item 1.8 deste edital;

b) A apresentação de propostas e oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos veículos e o risco consciente do arrematante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação dos veículos;

c) Os veículos classificados como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (sem direito à documentação) serão leiloados sem direito ao registro e ao licenciamento e, ainda, com a numeração do chassi inutilizada;

d) Os veículos estão numerados na ordem sequencial, num total de 700 lotes. Os lotes do Anexo I correspondem à **634** lotes de veículos conservados e destinados à circulação (com direito à documentação), e do Anexo II, corresponde a **66** lotes de sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (sem direito à documentação).

1.2. Os veículos serão ofertados e vendidos individualmente, correspondendo cada veículo a um lote para fins de adjudicação, na ordem estabelecida nos Anexos I e II deste Edital.

1.3. A Diretoria de Mobilidade Interna – DMI poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

1.4. Em se tratando de veículos com direito à documentação, a Diretoria de Mobilidade Interna - DMI somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data da realização do leilão.

1.5. O licenciamento anual do veículo com direito à documentação será atualizado até a data do leilão, de acordo com o calendário estabelecido no Estado do São Paulo.

1.6. Será de inteira responsabilidade do arrematante as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do bem, os custos relativos aos tributos incidentes, eventuais débitos relativos ao DPVAT, inclusive o pagamento de IPVA proporcional; incidente sobre o veículo a partir da data do leilão, bem como pela avaria ou dano causado por ele no depósito onde se encontrava o veículo arrematado.

1.7. A documentação de cada **veículo** está à disposição dos interessados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

1.8. Os veículos especificados no Anexo I e II, deste Edital poderão ser visitados pelos interessados sem prévio agendamento conforme abaixo:

a) A visita de que trata a subdivisão acima não é obrigatória para fins de participação no leilão ocorrerá nos dias 16 /07/2025 e 17/07/2025, das 9h às 12h e das 13h às 16h, no seguinte local: **Pátio Diadema, situado na Avenida Pirâmide, nº 375, Bairro Eldorado, Diadema/SP;**

b) A visita tem como objetivo permitir aos interessados verificarem as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, inclusive no que concerne a quaisquer vícios que o veículo possa ter, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita;

c) Durante a visitação, não será permitido ligar os motores, desmontar peças ou manusear os veículos. Todo o combustível e a bateria dos veículos são removidos por questões de segurança

2. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor mínimo de aquisição exigido para cada veículo está fixado nos Anexos I e II deste Edital, em conformidade com laudo de avaliação que instrui o processo.

2.2. Após o esgotamento da fase recursal, na etapa de que trata o item 5.7 deste Edital, o licitante vencedor será convocado para efetuar o pagamento total do valor em até 48 (quarenta e oito horas) horas, a contar da data de sua convocação.

2.2.1. Em conformidade ao Art. 4º do Decreto 56.827/2011, o pagamento previsto no presente leilão será realizado em favor do leiloeiro, conforme condições estabelecidas por ele.

O licitante vencedor, deverá efetuar o pagamento à vista, correspondente à 100 % (cem por cento) do valor arrematado, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua convocação, acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro.

2.2.2. No caso de veículos com documentação, será acrescido de valor de R\$ 22,06 (vinte e dois reais e seis centavos), referente à taxa de reconhecimento de firma no Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV-e).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

3.2. O licitante interessado em participar deste leilão deverá se cadastrar previamente no sistema indicado no sítio eletrônico especificado no preâmbulo deste Edital, no prazo indicado na mesma disposição deste instrumento convocatório.

a) O cadastramento de que trata o item 3.1 será gratuito, destina-se à obtenção de login e senha para acesso ao sistema, e não constitui registro cadastral prévio;

b) O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua desconexão;

c) A participação no leilão, em quaisquer de suas fases, acarreta a responsabilidade legal do licitante pelos atos praticados, ainda que o licitante seja representado por procurador, e implica a presunção de sua capacidade técnica e da disponibilidade de infraestrutura tecnológica necessária para realização das operações e transações inerentes ao leilão.

3.3. Para a arrematação de lotes de sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (sem direito à documentação) os arrematantes deverão atender o estabelecido no artigo 2º, inciso I da Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, comprovar sua regularidade perante a seguridade social na ocasião de seu registro prévio no sistema eletrônico do leiloeiro, nos termos do § 3º do artigo 195 da Constituição Federal e só poderão participar dos leilões de veículos alienados como sucata os estabelecimentos que atuem no ramo de atividade de comércio de peças usadas, devidamente credenciados pelo DETRAN-SP, conforme artigo 5º do Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014.

3.4. É vedada a participação neste leilão eletrônico de pessoas físicas ou jurídicas:

a) que estejam com direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta com base no artigo 156, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021;

b) que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV da Lei federal nº 14.133/2021;

c) que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, a leiloeira, o subscritor deste edital ou algum dos membros da Comissão Executiva, da Diretoria de Mobilidade Interna – DMI, instituída pela Portaria CPE - 02, de 09/08/24, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

e) que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE e participar de licitações promovidas pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei federal nº 12.539/2011;

f) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração

administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei federal nº 9.605/1998;

g) que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 12 da Lei federal nº 8.429/1992;

h) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas de Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

i) que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto estadual nº 58.052/2012;

j) que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (artigo 22 da Lei federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).

4. SESSÃO PÚBLICA, JULGAMENTO E RESULTADO

4.1. O licitante interessado em participar deste leilão encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) A proposta inicial permanecerá fechada até a data e hora designadas para abertura da sessão pública.

b) O licitante declarará em campo próprio do sistema:

4.1.b.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

4.1.b.2. o pleno conhecimento e a aceitação dos termos deste Edital;

4.1.b.3. a sua responsabilidade pelas transações que forem efetuadas naquele sistema, diretamente ou por intermédio de seu representante, reconhecidas como firmes e verdadeiras.

4.2. Considerando a disponibilização da funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final máximo quando do registro da proposta.

a) O valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance anteriormente registrado por ele no sistema;

b) O valor máximo parametrizado na forma da subdivisão anterior possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.3. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema

a) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta, para veículos conservados e destinado à circulação (com direito a documentação) deverá ser de:

4.3.a.1. R\$ 200,00 (duzentos reais) para motocicletas (veículos cuja habilitação para circulação seja a categoria A);

4.3.a.2. R\$ 300,00 (trezentos reais) para veículos leves (veículos cuja habilitação para circulação seja a categoria B);

4.3.a.3. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para veículos pesados (veículos cuja habilitação para circulação seja a categoria C, D, E);

b) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta, para sucatas aproveitáveis e as sucatas aproveitáveis com motor inservível (sem direito a documento), deverá ser de:

4.3.a.1. R\$ 50,00 (cinquenta reais) para motocicletas (veículos cuja habilitação para circulação seja a categoria A);

4.3.a.2. R\$ 100,00 (cem reais) para veículos leves e pesados (veículos cuja habilitação para circulação seja a categoria B, C, D, E).

c) Os lances serão oferecidos apenas virtualmente e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro oficial ou por qualquer outra ocorrência ou motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, queda de conexão e outros fatores que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados no momento da sessão pública do leilão;

d) O uso inadequado do certificado digital, login ou senhas de acesso é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à Secretaria de Gestão e Governo Digital responsabilidade por eventuais danos causados aos licitantes ou a terceiros;

e) Os lances propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

f) O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão;

g) Não caberá responsabilidade à Secretaria de Gestão e Governo Digital por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema, nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante o acesso, utilização ou navegação no sítio eletrônico ou mesmo durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios

4.4. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao seu último lance registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, caso seja exigido em subdivisão do item 4 deste Edital.

a) O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o lote, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante nos anexos I e II deste edital.

4.5. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a

identificação do licitante ofertante.

4.6. O licitante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento de seu lance.

4.7. Encerrada a etapa de envio de lances, o **leiloeiro oficial** verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor o licitante que tiver ofertado o maior lance, observado o preço mínimo de alienação.

5. RECURSOS, PAGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos e **no máximo 30 (trinta) minutos**, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, pelos endereços eletrônicos: coga@sp.gov.br e 1.1. licitacoes.sgc@sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

5.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

5.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação dos atos que não puderem ser aproveitados.

5.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico* SEI, que deverá o pedido ser formalizado no endereço eletrônico: licitacoes.sgc@sp.gov.br.

5.7. Em 48 (quarenta e oito) horas após o esgotamento da fase recursal, o licitante vencedor será convocado para:

a) apresentar os seguintes documentos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua convocação:

5.7.a.1. em se tratando de pessoa física, em relação ao proponente:

a) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.7.a.2. em se tratando de pessoa jurídica ou empresário individual, em relação ao proponente os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva):

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.7.a.3. instrumento de procuração, em caso de participação do licitante por intermédio de representante nomeado mediante procuração, conforme o modelo constante do Anexo V.1 e V.2 deste Edital.

5.7.a.4. instrumento de procuração, contendo os elementos do item 3.3 conforme o modelo constante do Anexo V.2 deste Edital;

b) Caso o arrematante deixe de realizar o pagamento no prazo definido neste edital, o leiloeiro oficial e a Comissão Executiva, após atestar o fato, examinarão a proposta imediatamente subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de proposta que atenda à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante que não cumprir sua obrigação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o § 2º, artigo 28, do Decreto 68.422/2024. Neste caso, será adotado o estabelecido no § 3º do artigo 28.

5.7.b.1. a convocação dos licitantes remanescentes dar-se-á para fins de contratação nas condições propostas pelo arrematante original;

5.8. Caso tenha sido definido no preâmbulo deste Edital a realização desta licitação sob a responsabilidade de Leiloeiro Oficial, este deverá realizar sua prestação de contas à Unidade Contratante conforme a disciplina do contrato de prestação de serviços especificado na mesma disposição deste instrumento convocatório.

a) O leiloeiro deverá entregar a prestação de contas do leilão, com toda a documentação exigida neste edital em relação aos participantes, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da realização do certame, à Presidente da Comissão Executiva designada pela Portaria CPE-02, do Coordenador, da Coordenadoria de Patrimônio do Estado, da Secretaria de Governo e Gestão Digital, de 09/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/08/2024, com base no artigo 2º da Resolução SGGD nº 28 de 02/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/08/2024, no endereço eletrônico coga@sp.gov.br, nos termos do disposto no artigo 27 do Regulamento da Profissão de Leiloeiro, aprovado pelo Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

5.9. Exaurida a fase recursal, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), assim que efetivado o pagamento à vista do valor informado no item 5.7.a.1 deste Edital.

6. FORMALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO VEÍCULO

6.1. Após a formulação do lance final e encerrado o leilão, será lavratura da ata da sessão do leilão, constando a quantidade dos lotes alienados, os valores totais de arrematação e relato da sessão; a ser assinada obrigatoriamente pelo leiloeiro e os membros da Comissão Executiva.

6.2. A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser desfeita apenas nos seguintes casos:

a) Em razão do vício de nulidade;

b) Caso não ocorra pagamento do valor total;

c) Na hipótese de não atendimento ao subitem 6.3 abaixo descrito.

6.3. A Diretoria de Mobilidade Interna – DMI entregará ao leiloeiro oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recolhimento do valor de venda do lote arrematado e corretamente incluído na prestação de contas a que se refere o subitem 5.9, o Certificado de Registro de Veículo, *em caso de veículo conservado e destinado à circulação*

6.4. O leiloeiro preencherá o Certificado de Registro de Veículo de acordo com os dados constantes da Nota de Venda que deverá

ser emitida no prazo de 5 (cinco) dias, após a confirmação do pagamento dos valores descritos nos subitens do item 5 deste Edital, e o devolverá a Diretoria de Mobilidade Interna - DMI, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento;

6.5. A Diretoria de Mobilidade Interna – DMI, providenciará a assinatura da autoridade competente e o reconhecimento de sua firma em cartório no documento a que se refere o subitem 6.3., acima, bem como das Autorizações de Transferência de Propriedade de Veículo - (ATPV-e), restituindo-os, a seguir, ao leiloeiro oficial;

6.6. O leiloeiro emitirá a nota de venda, em favor do arrematante, no caso de sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível.

6.7. Exauridos os atos do subitem 6.3, fica sob inteira e exclusiva responsabilidade do leiloeiro, sem qualquer ônus para a Diretoria de Mobilidade Interna – DMI, a entrega ao arrematante dos seguintes documentos:

a) o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou a Autorização para a Transferência de Propriedade de Veículo, conforme o caso.

a.1. Em caso de extravio do Certificado de Registro de Veículo - CRV, rasura no preenchimento que cause recusa pelo Cartório na ocasião do reconhecimento de firma ou preenchimento equivocado dos dados do arrematante que impossibilite a retificação por meio de “Carta de Correção” no Cartório ou no respectivo Órgão de Trânsito, as despesas decorrentes da emissão de nova documentação, a ser solicitada pela Administração, será de inteira responsabilidade do leiloeiro.

a.2. Caso o arrematante tenha interesse quanto ao Edital de Leilão de Veículo nº 001/2025, Resolução SGGD nº 28 de 02/08/2024 e Portaria DCTI-05 de 19/08/2024, os documentos estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://dmi.sp.gov.br/dmi>

6.8. O instrumento referido nos itens 6.3 será firmado com o licitante cujo nome constar da proposta vencedora, não sendo admitida, em hipótese alguma, sua substituição.

7. DA RETIRADA DO BEM

7.1. A retirada do bem pelo arrematante fica condicionada à correta inclusão do lote na prestação de contas de que trata o Item 5.9 e subitem, e à apresentação de Nota de Venda emitida pelo leiloeiro;

7.2. O bem deverá ser retirado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no Pátio Diadema, situado na Avenida Pirâmide, nº 375, Bairro Eldorado, Diadema/SP,

Retirada mediante agendamento prévio

Caminhões: do dia 04 de agosto de 2025 ao dia 08 de agosto de 2025.

Motos: do dia 04 de agosto de 2025 ao dia 15 de agosto de 2025.

Carros e Vans: do dia 11 de agosto de 2025 ao dia 29 de agosto de 2025.

Horário da retirada: 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h

Agendamento para retirada via Telefone e Whatsapp – Telefone: (11) 40472188 – 40493622 WhatsApp: (11) 96835-2566 .

7.3. O descumprimento, pelo arrematante, do prazo estabelecido no subitem 7.2, o sujeitará às sanções previstas no Item 8 deste Edital.

7.4. Sem prejuízo das sanções cabíveis, serão de responsabilidade do arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.

7.5. Fica resguardado à Administração o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir das despesas a que se refere o subitem “7.4”, acima, bem como aplicação de eventual sanção na hipótese da alínea “a”, do subitem 8.4 deste Edital.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 155 e 156 e 157 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;

c) multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 7.2 deste edital.

8.2. Sem prejuízo das multas acima especificadas, a pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos no artigo 155 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, do item 8.1 e “a” e “b” do item 8.2, poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item 8.1.

8.4. A Unidade Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8.6. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos

autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 do mesmo diploma legal.

9.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte e-mail: licitacoes.sgc@sp.gov.br*.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

9.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

a) As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *nos endereços eletrônicos na Internet* <https://www.doe.sp.gov.br>, www.andradeleiloes.com.br e <http://dmi.sp.gov.br/dmi>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

9.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

9.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

a) republicar o presente Edital com uma nova data;

b) fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

c) A republicação de que trata a alínea "a" também poderá ocorrer quando o procedimento restar deserto.

10.2. Todas as referências de tempo no Edital e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.3. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.4. Os casos omissos serão solucionados pela Unidade Contratante.

10.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Descrição e caracterização dos veículos (veículos conservados e destinados à circulação);

b) Anexo II - Descrição e caracterização dos veículos (sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível)

c) Anexo III – Comprovação de Propriedade

d) Anexo IV – Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.

Danielle dos Reis Queiroga
Coordenadora de Licitações e Contratos

São Paulo, na data da assinatura digital

ANEXO I

Descrição e caracterização dos veículos (veículos conservados e destinados à circulação)

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO
DIRETORIA DE MOBILIDADE INTERNA

Pátio: DIADEMA - LUIS ANDRADE - VEÍCULOS CONSERVADOS E DESTINADOS À CIRCULAÇÃO (COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO)

Total de Lotes: 634

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025

Total Mínimo \$: 6.231.900,00

OS BENS ABAIXO SERÃO OFERTADOS E VENDIDOS OBEDECENDO A SEQUÊNCIA NUMÉRICA DE LOTES

LOTE	MARCA/MODELO	ANO FABR/MOD	ESPÉCIE/TIPO	COMB	COR	PLACA	CHASSI	Nº DO MOTOR (DETRAN)	RENAVAN	PREÇO MÍNIMO	OBSERVAÇÃO
1	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4372	9BWAB05U4DT215997	CCRP68943	501978526	4.200,00	MOTOR DANIFICADO/FALTANDO PARTES E PEÇAS / NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
2	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4353	9BWAB05U8DT215999	CCRP68942	501985468	1.800,00	MOTOR DANIFICADO FALTANDO PARTES E PEÇAS
3	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4409	9BWAB05U1DT215973	CCRP68944	501975063	4.700,00	
4	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4378	9BWAB05U0DT214698	CCRP68349	502003073	4.000,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
5	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM6064	9BWAB05U1DT215200	CCRP68278	501988734	4.800,00	
6	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4331	9BWAB05U7DT209000	CCRP59799	501986839	1.800,00	MOTOR DANIFICADO FALTANDO PARTES E PEÇAS
7	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4330	9BWAB05U3DT214694	CCRP68520	502014563	2.800,00	
8	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4383	9BWAB05UXDT205216	CCRP57674	502001593	2.800,00	
9	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4329	9BWAB05U4DT210699	CCRP61348	502017376	1.800,00	MOTOR DANIFICADO FALTANDO PARTES E PEÇAS
10	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM6035	9BWAB05U3DT210905	CCRP61364	501989838	1.800,00	MOTOR DANIFICADO FALTANDO PARTES E PEÇAS
11	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM6029	9BWAB05U3DT210936	CCRP61712	501979557	3.800,00	
12	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4348	9BWAB05U7DT216013	CCRP68939	502019565	3.000,00	
13	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4347	9BWAB05U6DT216049	CCRP68816	502020326	3.000,00	
14	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4358	9BWAB05U1DT215178	CCRP68312	502000562	4.200,00	
15	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM6012	9BWAB05U3DT213822	CCRP66229	501975179	4.800,00	
16	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4333	9BWAB05U6DT215192	CCRP68288	501998462	2.000,00	MOTOR DANIFICADO/FALTANDO PARTES E PEÇAS/ NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
17	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4389	9BWAB05UXDT211176	CCRP61719	501999370	3.000,00	
18	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4374	9BWAB05U7DT215184	CCRP68307	501995730	3.600,00	
19	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3854	9BFZF54P098381024	QF9A98381024	135073235	3.500,00	
20	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3846	9BFZF54P698381013	QF9A98381013	135088739	2.300,00	
21	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3793	9BFZF54P898380994	QF9A98380994	135073626	2.500,00	
22	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3904	9BFZF54P798390030	QF9A98390030	138439818	2.300,00	
23	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3851	9BFZF54P198381033	QF9A98381033	135057019	1.600,00	
24	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3886	9BGTR69W09B231140	R30059574	135745799	3.800,00	
25	GM/MERIVA CD	2003/2004	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	DER0530	9BGXF75K04C139877	3C0001738	817538577	3.900,00	
26	IMP/GM CORSA GL W	1998/1999	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BVZ7461	8AGSE35NXWR618110	AK5003164	713948019	2.400,00	
27	IMP/GM CORSA GL W	1998/1999	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BVZ7449	8AGSE35NXWR618239	AK5003191	713947373	1.900,00	
28	GM/CORSA CLASSIC	2003/2004	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	CMW5899	9BGSB19N04B120600	5I0012315	817594698	3.800,00	
29	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	CMW5637	9BGSB19N04B156702	5I0014048	821454412	4.200,00	
30	IMP/GM CORSA GL W	1998/1999	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	VERDE	BVZ7457	8AGSE35NXWR618808	AK5003983	713946890	4.200,00	
31	GM/CORSA CLASSIC	2003/2004	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	CMW5893	9BGSB19N04B120434	5I0012359	817595376	1.800,00	
32	GM/CORSA CLASSIC	2003/2004	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	CMW5851	9BGSB19N04B120961	5I0012439	817579826	3.900,00	
33	GM/CORSA CLASSIC	2003/2004	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	CMW5816	9BGSB19N04B120857	5I0012438	817582185	3.900,00	
34	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3827	9BFZF54PX98381029	QF9A98381029	135173558	1.900,00	

35	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3895	9BFZF54P198390038	QF9A98390038	138823839	3.200,00	
36	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3812	9BFZF54P698380962	QF9A98380962	135105749	2.400,00	
37	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJP6196	9BFZF54P998380955	QF9A98380955	135033071	3.200,00	
38	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3997	9BFZF54P298390033	QF9A98390033	138441286	3.200,00	
39	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3794	9BFZF54P698380976	QF9A98380976	135073340	3.000,00	
40	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3907	9BFZF54P498390048	QF9A98390048	138541205	3.000,00	
41	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3830	9BFZF54P098381007	QF9A98381007	135174333	2.800,00	
42	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3844	9BFZF54P698381030	QF9A98381030	135076749	3.200,00	NÚMERO DE MOTOR SUJEITO A REMARCAÇÃO/REVITALIZAÇÃO NO DETRAN
43	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3800	9BFZF54P098380987	QF9A98380987	135054168	3.200,00	
44	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3819	9BFZF54P898380980	QF9A98380980	135176158	2.800,00	
45	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJP6185	9BFZF54P798380954	QF9A98380954	135034302	3.000,00	
46	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3798	9BFZF54P598381035	QF9A98381035	135061547	3.000,00	
47	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJP6178	9BFZF54P398380983	QF9A98380983	135018919	3.000,00	
48	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3902	9BFZF54P098390029	QF9A98390029	137989970	2.900,00	
49	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3850	9BFZF54P298381008	QF9A98381008	135055458	3.000,00	
50	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4380	9BWAB05U6DT215922	CCR68957	501999710	4.800,00	NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
51	FORD/PAMPA 4X4 L	1990/1990	CAMINHONETE/CARGA/FECHADA	ALCOOL	AMARELA	BVZ2909	9BFZZ55ZLB014395	92676	428239781	2.500,00	NÚMERO DE MOTOR 092676 CADASTRO IRREGULAR/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN/NÚMERO DO CHASSIS SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
52	GM/MERIVA CD	2003/2004	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	DE0531	9BGXF75K04C140123	3C0001742	817538704	3.000,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
53	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3990	9BGTR69W09B231994	R30060857	135745330	3.800,00	
54	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF3866	9BGTR69W09B230474	R30059946	135526426	4.800,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
55	FIAT/PALIO WEEKEND EX	2003/2003	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	VERMELHA	CDV7783	9BD17301934089966	3E0027099	804869340	1.800,00	NÚMERO DO MOTOR QD0006042 CADASTRO IRREGULAR COM DECLARAÇÃO DE LICITUDE/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN / NÚMERO DO NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A
56	GM/VERANEIO CUSTOM S	1991/1992	CAMIONETA/MISTO	ALCOOL	BRANCA	BFG1169	9BGZ56NFMCD09708	ZJGJ56LV	602506786	6.800,00	
57	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BKX0988	9BGJG7520KB123406	GFN028582	1171414851	13.500,00	
58	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BWP7248	9BGJG7520KB122930	GFN028278	1171385940	13.800,00	
59	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF4B27	9BGTR69C09B266576	U70006406	142568546	6.500,00	
60	VW/GOL 1.6	2010/2011	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJL5411	9BWAB05U2BP062316	CCR923318	258286334	4.500,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
61	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BJL1469	9BGJG7520KB134400	GFN029753	1171557911	13.800,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
62	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BSX8886	9BGJG7520KB133061	GFN028677	1171546693	13.800,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
63	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GGQ0233	9BGJB7520JB107471	GFN011864	1127841499	11.800,00	
64	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GAC2166	9BGJB75E0GB132064	DS1011878	1066073659	10.500,00	
65	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010/2010	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CMW7634	9BD17308TA434031	X70577077	272431249	8.200,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
66	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FCC8516	9BGJG7520KB124086	GFN028422	1171557768	11.800,00	
67	FIAT/DUCATO MULTI	2011/2012	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	DIESEL	BRANCA	DJL7357	93W245H34C2090092	F1AE048177134398	412710684	13.500,00	NÚMERO DE MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
68	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FCU5735	9BGJB75E0GB135496	DS1008690	1066078413	3.000,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
70	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FWD7325	9BGJD7520LB153085	JWD012575	1213413912	13.800,00	
71	FIAT/SIENA HLX FLEX	2009/2010	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF4873	9BD17241TA3503458	X7*0494848*	147153379	4.200,00	
72	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EQU0158	9BGJG7520KB133875	GFN029012	1171479449	13.500,00	
73	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GBS8622	9BGJB75E0GB134483	DS1012013	1066076593	7.500,00	

74	VW/SPACEFOX 1.6 GII	2013/2014	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY4078	9BWPB4528E4057799	CCRR02174	592299546	9.200,00	
75	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FPJ0231	98GBJ75E0GB134862	DS1012309	1066071834	9.500,00	
77	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FWP7037	98GJG7520KB132870	GFN028930	1171558063	9.500,00	
78	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GGC4137	98GBJ7520JB105822	GFN011574	1127722252	9.500,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/ REMARCAÇÃO NO DETRAN
79	VW/SPACEFOX 1.6 GII	2013/2014	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY4467	9BWPB45Z2E4057569	CCRB76184	591902281	3.300,00	
80	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CUM3558	98GJD7520LB152878	JWD012563	1213402970	12.000,00	
81	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GAZ4448	98GBJ7520JB108192	GFN011856	1127919099	10.800,00	
82	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EGX6488	98GJD7520LB150198	JWD012306	1213397615	12.800,00	NÚMERO DO CHASSIS SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
83	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BYJ6647	98GJD7520LB154427	JWD004351	1213447612	12.500,00	NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
84	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO /JIFE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY5704	8AJZX62G5D0004519	2TR7588201	703404253	25.000,00	
85	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2014	UTILITÁRIO/MISTO /JIFE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM8I86	8AJZX62GXE5005490	2TR7648257	1035135857	28.500,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
86	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CPO5715	98GJG7520KB161050	JWD000990	1177372662	12.800,00	
87	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	ELL7667	98GJG7520KB131430	GFN029607	1171750614	11.500,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
88	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DUE3008	98GJG7520KB132859	GFN028938	1171577173	12.500,00	
89	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BZA0428	98GJG7520KB132821	GFN028992	1171308172	11.500,00	
90	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FQC5466	98GJD7520LB152456	JWD012508	1213399111	6.500,00	NUMERAÇÃO DO VIDRO DA PORTA LAT. DIR. DIVERGENTE DO NÚMERO DO CHASSI
91	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GJR2462	98GBJ7520JB108195	GFN011780	1127930645	11.500,00	
92	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FED2871	98GBJ75E0GB134742	DS1012359	1066077883	11.500,00	
93	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GBB3649	98GBJ75E0GB131993	DS1011899	1066073195	10.500,00	NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
94	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DDH1102	98GJD7520LB154812	JWD012635	1213452268	11.500,00	
95	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EQH5400	98GJD7520LB153390	JWD004206	1213410964	12.500,00	
96	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DSV6317	98GJG7520KB124154	GFN027841	1171584013	12.000,00	
97	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	ELI8443	98GJG7520KB132615	GFN028941	1171363033	12.500,00	
98	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GHG5124	98GBJ7520JB108291	GFN011786	1127916693	6.300,00	
99	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GAC0865	98GBJ75E0GB131536	F8F001313	1066071346	11.000,00	
100	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EPO4545	98GJG7520KB123622	GFN028541	1171415220	13.700,00	
101	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FSC1264	98GBJ75E0GB134249	DS1012404	1066068655	9.500,00	
102	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FUB5588	98GBJ7520JB144035	GFN015061	1132284799	7.600,00	PEÇAS SOLTAS NO INTERIOR DO VEÍCULO
103	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CKU8347	98GJD7520LB149557	JWD012286	1211068983	15.200,00	
104	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FXT3766	98GJG7520KB122320	GFN028473	1171296727	9.000,00	VEICULO SEM MOTOR E CAMBIO, VIDROS COM NÚMERO DE CHASSI DIVERGENTE
105	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BRY0449	98GJG7520KB134538	GFN026388	1171575561	13.700,00	
106	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FXC5827	98GBJ7520JB143535	GFN014813	1132272774	10.000,00	
107	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2010/2011	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	CINZA	CMW7673	98GXM19P0BC160298	T30145461	269092218	8.000,00	
109	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EOF3705	98GJD7520LB101761	JWD006058	1197078123	13.400,00	
110	VW/SPACEFOX PAT MA	2014/2014	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM8565	9BWPB45Z4E4123992	CCRR88253	997148268	8.400,00	
111	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	ESN4409	98GJD7520LB101326	JWD005138	1197520497	19.000,00	
113	VW/PARATI 1.6	2011/2012	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJL7623	9BWB05W3CP043576	BWX188712	456702687	7.800,00	
114	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	2012/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM4811	9BD373184D5017470	310A50112330752	496641972	5.000,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN

115	VW/GOL 1.6	2012/2012	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	CINZA	DJL7784	9BWAB05USCP181589	CCRA11090	455602387	9.000,00	
116	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FGW5695	9BGJB75E0GB132477	DS1012040	1066075201	11.900,00	
117	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BPO4834	9BGJD7520LB150494	JWD012288	1213397780	19.200,00	
118	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO/JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY5801	8AJZX62G5D004584	2TR7590973	702315702	26.000,00	NÚMERO DO CHASSI E DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO / REMARCAÇÃO NO DETRAN
119	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2014/2014	UTILITÁRIO/MISTO/JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM8189	8AJZX62G7E5006029	2TR7681257	1035136624	36.800,00	
120	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	B5Z5681	9BGJG7520KB123863	GFN027962	1171567674	14.900,00	
121	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2014	UTILITÁRIO/MISTO/JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM8882	8AJZX62G0E5005627	2TR7660425	1035087330	26.700,00	
122	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2014/2014	UTILITÁRIO/MISTO/JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM8884	8AJZX62G4E5006313	2TR7718138	1035087313	23.800,00	
123	FIAT/PAUO WK ADVEN FLEX	2011/2012	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJL7338	9BD17309PC4371040	370A00112200922	412227231	16.400,00	VIDROS COM NUMERAÇÃO DE CHASSI DIVERGENTE
124	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FON9D79	9BD37417DJ5100129	370A00113186404	1130134242	16.400,00	VIDROS COM NUMERAÇÃO DE CHASSI DIVERGENTE
125	VW/SPACEFOX PAT MA	2014/2014	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF8920	9BWPB45ZSE4147475	CCRS93078	1012828430	12.500,00	MOTOR DANIFICADO/FALTANDO PARTES E PEÇAS / NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
127	VW/KOMBI	2007/2008	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJL0981	9BWGF07X48P010054	BTJ038474	943598036	9.100,00	NÚMERO DO CHASSIS E MOTOR/SUJEITOS A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
128	VW/GOL 1.6L MB5	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DLF6653	9BWAB45U8LT072090	CCRAZ7982	1210832426	11.000,00	
129	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EVU5194	9BGJD7520LB154294	JWD012593	1213448082	19.100,00	
130	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FYN9086	9BD37417DJ5100176	370A00113187933	1130135540	14.600,00	
131	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJK7025	9BGJG7520KB123717	GFN025828	1171410422	15.600,00	
132	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FPE9369	9BGJB7520JB144112	GFN015132	1133140715	14.500,00	
133	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FUM0626	9BGJB7520JB144811	GFN015249	1132283660	16.700,00	
134	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GCI8719	9BGJB75E0GB135399	DS1008372	1070392720	10.900,00	
135	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FUP0553	9BGJB7520JB144514	GFN014811	1132283865	16.700,00	
136	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GBB1261	9BGJB7520JB106344	GFN011625	1127725936	16.500,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
137	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BYQ1831	9BGJD7520LB102083	JWD006081	1198259083	15.200,00	
138	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FUZZ961	9BGJB75E0GB131566	DS1011787	1066071540	4.500,00	
140	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	COM2722	9BGJG7520KB134476	GFN028879	1171417990	11.700,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
141	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CTB8361	9BGJG7520KB123915	GFN028110	1171292322	11.700,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
142	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017/2017	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FID8417	9BD37417DHS099497	370A00113160049	1124981320	11.500,00	NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN/ CÂMBIO E MOTOR DANIFICADOS E DESMONTADOS NO PORTA MALAS
143	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FSU4524	9BGJB75E0GB131529	DS1011811	1066071303	9.800,00	
144	GM/VECTRA SD EXPRESSION	2011/2011	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	PRETA	CMW8252	9BGAD69IOBB283115	CTR001724	308804937	15.000,00	VIDROS COM NÚMERO DE CHASSI DIVERGENTE
145	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FOZ2864	9BGJB75E0GB131728	DS1011784	1066072296	11.000,00	
146	GM/CORSA HATCH MAXX	2009/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	PRETA	EEF2107	9BGXH68P09B241051	T30006024	127436642	6.100,00	
147	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FFI4441	9BGJB7520JB143735	GFN014827	1132273843	11.100,00	
148	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FWY4327	9BGJB75E0GB131482	DS1009066	1066070323	11.000,00	
149	VW/SPACEFOX 1.6 GII	2011/2012	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	PRATA	DJL7833	9BWPB05Z6C4080911	CCRM19669	455684111	14.700,00	VIDROS COM NÚMERO DE CHASSI DIVERGENTE
150	VW/GOL 1.6	2012/2012	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	PRETA	DJL7807	9BWAB05UBCP181652	CCRA11084	455569819	9.500,00	
151	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO/JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY5705	8AJZX62G5D004567	2TR7589370	703398938	26.000,00	
152	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2014	UTILITÁRIO/MISTO/JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM8752	8AJZX62G1E5005457	2TR7643205	1035085868	25.000,00	MOTOR E CÂMBIO DANIFICADOS/FALTANDO PARTES E PEÇAS
153	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO/JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY5753	8AJZX62G7D05004585	2TR7590977	595949673	17.200,00	
154	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2014/2014	UTILITÁRIO/MISTO/JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM9A40	8AJZX62G8E5006203	2TR7697969	1035086716	17.000,00	NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN

155	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2014/2014	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM8892	8AJZX62GSE006157	2TR7699600	1035138392	26.200,00	
156	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY5697	8AJZX62G8D5004384	2TR7590082	596323530	17.200,00	
158	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY5781	8AJZX62GXD5004418	2TR7592687	702193747	27.000,00	
159	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	DIESEL	BRANCA	FPW4135	98G156FK0GC413114	V1A128922	1067565776	39.000,00	VEIC. DANO MEDIA MONTA - PRF
160	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY5631	8AJZX62G6D5004531	2TR7589804	595947336	13.400,00	NÚMERO DO MOTOR E CHASSI SUJEITOS A REVITALIZAÇÃO / REMARCAÇÃO NO DETRAN
161	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	2015/2016	CAMIONETA/MIST O	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GAR8886	93YHSRAF5GI146339	K4MU884Q014746	1069748444	6.800,00	NÚMERO DO MOTOR E CHASSI SUJEITOS A REVITALIZAÇÃO / REMARCAÇÃO NO DETRAN
162	RENAULT/DUSTER ZEN 16	2020/2021	CAMIONETA/MIST O	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FZA1A28	93YHJD207MJ748748	H4ME734Q089494	1253208422	8.900,00	
163	MMC/PAJERO HD	2010/2011	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	DIESEL	BRANCA	CMW8127	93XDNK94WBCA21607	4D56LK5109	273062077	16.600,00	
164	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CUK8366	98GID7520LB109726	JWD007834	1200615007	20.000,00	
165	RENAULT/DUSTER 16 4X2	2013/2014	CAMIONETA/MIST O	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY3012	93YHSRAF5EJ877386	K4MD694Q118472	587408545	8.100,00	
166	RENAULT/DUSTER ZEN 16	2020/2021	CAMIONETA/MIST O	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	ECT7D53	93YHJD204NI114783	H4ME734Q101873	1281969670	18.000,00	
167	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	2015/2016	CAMIONETA/MIST O	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GBQ1098	93YHSRAF5GJ138044	K4MU884Q014495	1069748401	9.200,00	NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
168	VW/SPACEFOX PAT MA	2014/2014	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF8758	98WPB45Z1E4149787	CCRY16247	1012305217	16.300,00	NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
169	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	2015/2016	CAMIONETA/MIST O	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GAG2951	93YHSRAF5GJ137764	K4MU884Q014785	1066549840	11.400,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
170	FIAT/WEEKEND TREKKING	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FPD8863	98D37415TG5085710	310A50112897218	1071995720	9.500,00	
171	VW/GOL CITY MC	2014/2015	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	CINZA	EEF9084	98WAB45U0FP513322	CCR565232	1014536305	16.700,00	
172	VW/GOL 1.6	2012/2012	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	PRETA	DJL7801	98WAB05U3CP181140	CCRA11070	455568472	8.100,00	
173	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GAC9745	98GJB75E0GB135719	DS1012559	1066078782	8.000,00	MOTOR DANIFICADO/BLOCO DO MOTOR SOLTTO NO PORTA MALAS
174	VW/GOL 1.6L MB5	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EMA9167	98WAB45UXLT076707	CCRBA0606	1216160756	8.300,00	
175	VW/GOL 1.6L MB5	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DTB5132	98WAB45U2LT075132	CCRAZB607	1211367697	13.500,00	
176	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BOH4102	98GJG7520KB131660	GFN029473	1171547398	3.000,00	
177	VW/SPACEFOX PAT MA	2013/2014	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY4641	98WPB45Z7E4058054	CCRR02132	593504305	8.000,00	
178	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GCA2037	98GJB75E0GB132390	DS1012018	1066074906	9.000,00	
179	VW/SPACEFOX PAT MA	2014/2014	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF8901	98WPB45Z6E4144231	CCR537047	1012294126	4.000,00	MOTOR DANIFICADO/FALTANDO PARTES E PEÇAS
180	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM1049	98D373175D5027644	370A00112387039	526648732	13.400,00	
181	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CSL2034	98GID7520LB153844	JWD004408	1213424701	19.000,00	
182	GM/CORSA HATCH MAXX	2008/2009	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	PRETA	EEF2062	98GXH68P09C157646	T30000829	127356207	6.500,00	
183	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2012/2012	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM0582	98D17309PC4376338	370A00112227637	460361309	4.000,00	
184	GM/CORSA HATCH MAXX	2010/2011	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	PRATA	CMW7538	98GXH68P0BC147551	T30138868	268610320	7.900,00	
185	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	GASOLINA/ALCOOL	CINZA	CFY5531	8AJZX62G9D5004507	2TR7597909	703422120	27.000,00	
186	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	GASOLINA/ALCOOL	CINZA	CFY5777	8AJZX62G2D5004509	2TR7597912	702168300	27.000,00	
187	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	GASOLINA/ALCOOL	CINZA	CFY5715	8AJZX62G2D5004560	2TR7591731	992017920	27.000,00	
188	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2014/2014	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM8809	8AJZX62G7E5005964	2TR7679491	1035087305	17.800,00	
189	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	GASOLINA/ALCOOL	CINZA	CFY5745	8AJZX62G6D5004674	2TR7594943	702000841	27.000,00	
190	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY5488	8AJZX62G3D5004342	2TR7585635	1000529433	21.000,00	
191	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2013/2014	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY0760	98GJB75ZDEB132505	CPA038888	581065867	12.400,00	
192	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FTC8222	98D37417DJ5099952	370A00113179945	1130138043	6.800,00	
193	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY5809	8AJZX62G8D5004465	2TR7593298	596051808	25.000,00	

194	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	2019/2020	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	DIESEL	BRANCA	FPP0785	98G156FK0LC409124	LWNF191581086	1200768547	27.000,00	
195	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM1065	98D373175D5027758	370A00112387022	526734493	13.400,00	
196	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM6930	98D373175D5027721	370A00112387755	526716657	13.400,00	
197	VW/GOL 1.6L MB5	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EHE5032	98WAB45U0LT091152	CCRBB2080	1216166444	13.500,00	
198	VW/GOL 1.6L MB5	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FV26687	98WAB45UXLT092227	CCRBB2019	1216167351	13.500,00	
199	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FRU7198	98GJ875E0GB135666	DS1008306	1066078685	8.000,00	NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
200	GM/CORSA HATCH MAXX	2010/2011	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	VERMELHA	CMW7579	98GXH68P0BC148961	T30139905	268612340	6.100,00	
201	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM S	1991/1991	CAMINHONETE/CARGA/CAR ABERTA	GASOLINA	BRANCA	BFG4836	98G244NHMMCD18395	1JE206LN03987	318684144	6.500,00	MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REMARCAÇÃO/REVITALIZAÇÃO NO DETRAN
202	FIAT/DUCATO CARGO	2010/2011	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	DIESEL	BRANCA	DJL3092	93W244F14B2063958	F1AE048177090666	296370681	21.500,00	
203	FIAT/DUCATO MULTI	2011/2012	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	DIESEL	BRANCA	DJL7217	93W245H34C2089460	F1AE048177133142	412921936	20.700,00	
204	FIAT/DUCATO MULTI	2011/2012	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	DIESEL	BRANCA	DJL7223	93W245H34C2089548	F1AE048177133276	412279347	10.000,00	CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
205	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2008/2009	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	DIESEL	BRANCA	EEF1724	93W245G3392030213	8140435*1040676*	986144690	10.000,00	CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
206	FIAT/DUCATO MULTI	2012/2013	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	DIESEL	BRANCA	DJM0624	93W245H34D2097399	F1AE34857146753	474008363	10.200,00	NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN / NÚMERO DO VIDRO DIVERGENTE DO NÚMERO DO CHASSI
207	FIAT/DUCATO MULTI	2011/2012	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	DIESEL	BRANCA	DJL7311	93W245H34C2090213	F1AE048177134455	412227649	11.800,00	
208	FIAT/DUCATO MULTI	2011/2012	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	DIESEL	BRANCA	DJL4648	93W245H34C2089969	F1AE048177134107	412827506	12.500,00	
209	FIAT/DUCATO MULTI	2012/2013	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	DIESEL	BRANCA	DJM0665	93W245H34D2097739	F1AE34857147754	473859432	12.500,00	
210	FIAT/DUCATO MULTI	2011/2012	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	DIESEL	BRANCA	DJL7542	93W245H34C2090210	F1AE048177134444	412336979	12.500,00	
211	FIAT/DUCATO MULTI	2011/2011	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	DIESEL	BRANCA	DJL7546	93W245H34C2090211	F1AE048177134445	412368269	11.500,00	
212	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2011/2012	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	DIESEL	VERMELHA	DJL7479	93W245G34C2088519	F1AE048177131571	424804557	12.500,00	

213	CHEVROLET/S10 LS DS4C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	FMN5751	98G143DK0GC400189	BG2G141601146	1078895853	19.600,00	
214	CHEVROLET/S10 LS DS4C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	FC54011	98G143DK0GC400793	BG2G141781002	1078897317	19.600,00	
215	CHEVROLET/S10 LS DS4C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	FKC6838	98G143DK0GC400604	BG2G141761112	1078897651	19.600,00	
216	FIAT/SIENA HLX FLEX	2006/2007	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	CINZA	DJP1721	98D17241773282876	P2*0261097*	909546665	4.500,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
217	FIAT/DUCATO MULTI	2011/2012	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	DIESEL	BRANCA	DJL7218	93W245H34C2089748	F1AE048177133699	412922088	12.500,00	
218	CITROEN/JUMPER RONTANAMB	2012/2013	CAMINHONETE/ESPECIAL/AMBULÂNCIA	DIESEL	VERMELHA	DJM2882	935ZCWNNCD2108613	F1AE3481B*7165391*	540874086	12.000,00	
219	CHEVROLET/S10 LS DS4C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	FCF4975	98G143DK0GC400434	V1A121937	1078896680	19.600,00	
220	FORD/F4000 G	2006/2006	CAMINHONETE/CARGA/CAR ABERTA	DIESEL	BRANCA	DJP6667	98FLF479968028941	30216048	878728341	33.000,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
221	IMP/SIMON	1992/1992	CAMINHAO/BOMB EIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG1776	1D91W61EXP3008743	NÃO CAD. DETRAN	436757010	24.000,00	
222	SCANIA/T113 H 4X2 360	1992/1993	CAMINHAO/TRAÇÃO	DIESEL	VERMELHA	BFG1697	985TH4X2ZN3247165	3150072	609442813	28.000,00	
223	FORD/CARGO 1722 E	2010/2011	CAMINHÃO/ESPECIAL/BOMB EIRO	DIESEL	VERMELHA	EEF7328	98FYCE7V188876435	36255508	476635780	19.000,00	
224	IVECO/EUROCARGO 170E24	2011/2012	CAMINHÃO/ESPECIAL/BOMB EIRO	DIESEL	VERMELHA	DJL9141	93ZAINHHOC8712742	F4AE0681B*6072866*	467358265	24.000,00	
225	IVECO/TECTOR 170E22	2012/2013	CAMINHÃO/ESPECIAL/BOMB EIRO	DIESEL	VERMELHA	DJM3676	93ZAA1RGH0D8921606	F4AE3681G*6091918*	1014723717	39.000,00	
226	IMP/SIMON	1992/1992	CAMINHAO/BOMB EIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2709	1D91W61EBN3008575	NÃO CAD. DETRAN	436109468	24.000,00	
227	CHEVROLET/S10 LS DS4C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	FUJ2475	98G143DK0GC400506	BG2G141641035	1078896558	19.600,00	
228	CHEVROLET/S10 LS DS4C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	FGA8672	98G143DK0GC400716	BG2G141671127	1078895632	19.600,00	
229	CHEVROLET/S10 LS DS4C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	FVV6419	98G143DK0GC400463	BG2G141741133	1078897953	19.600,00	
230	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2011/2012	CAMINHONETE/ESPECIAL/ABER C DUP	DIESEL	BRANCA	DJL8727	93XJNK88TCCB42504	4M41UCAX2723	453431895	15.800,00	
231	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2011/2012	CAMINHONETE/ESPECIAL/ABER C DUP	DIESEL	BRANCA	DJL8708	93XJNK88TCCB42283	4M41UCAX1680	453432964	18.000,00	

233	VW/PARATI 1.6 CITY	2004/2005	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CMW3577	9BWB05X05T041113	BJF057981	838735797	2.800,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
234	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2011/2012	CAMINHONET/ESPECIAL/ABER C DUP	DIESEL	BRANCA	DJL8719	93XJNK8BTCCB42334	4M41UCAX0314	453431879	17.000,00	
237	I/FORD RANGER XL 13P	2008/2009	CAMINHONET/ESPECIAL/ABER C DUP	DIESEL	BRANCA	DJP8531	8AFER13P49J220445	C34271735	119121743	16.000,00	
238	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2010/2011	CAMINHONET/ESPECIAL/ABER C DUP	DIESEL	BRANCA	DJL5235	93XJNK8BTBCA27566	4M41UCAU6302	273344579	18.000,00	
239	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2011/2012	CAMINHONET/ESPECIAL/ABER C DUP	DIESEL	BRANCA	DJL8666	93XJNK8BTCCB42482	4M41UCAX1618	453439594	15.000,00	
240	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2011/2012	CAMINHONET/ESPECIAL/ABER C DUP	DIESEL	BRANCA	DJL8781	93XJNK8BTCCB42267	4M41UCAX2720	453433626	17.000,00	
241	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2011/2012	CAMINHONET/ESPECIAL/ABER C DUP	DIESEL	BRANCA	DJL8716	93XJNK8BTCCB42396	4M41UCAX1586	453440525	17.500,00	
242	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2011/2012	CAMINHONET/ESPECIAL/ABER C DUP	DIESEL	BRANCA	DJL8769	93XJNK8BTCCB42417	4M41UCAX1554	453441491	17.000,00	
244	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011/2012	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJL8845	98D17309PC4370800	370A00112196922	456145036	4.000,00	
245	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011/2012	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJL8847	98D17309PC4370805	370A00112202083	456147012	4.300,00	
246	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011/2012	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJL8850	98D17309PC4370789	370A00112134972	456152679	4.500,00	
247	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011/2012	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJL8878	98D17309PC4370804	370A00112196919	456156909	3.800,00	
248	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2011/2012	CAMINHONET/ESPECIAL/ABER C DUP	DIESEL	BRANCA	DJL8707	93XJNK8BTCCB42288	4M41UCAX1552	453432930	18.000,00	
250	I/FORD RANGER XL 13P	2008/2009	CAMINHONET/ESPECIAL/ABER C DUP	DIESEL	BRANCA	DJP8538	8AFER13P69J205347	C34268308	119118114	9.500,00	
251	CHEVROLET/S10 LS D54C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	FWB6899	98G143DK0GC400583	BG2G141761138	1078898151	19.600,00	
252	VW/GOL 1.6 POWER	2006/2006	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJP4527	9BWC05W06P090669	BJF164676	891142665	4.800,00	NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
253	VW/GOL 1.6 POWER	2006/2006	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJP4513	9BWC05W06P098987	BJF164328	891144072	6.500,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
254	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2009/2010	CAMINHONET/ESPECIAL/ABER C DUP	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF8112	98D27844DA7215730	X7*0547761*	183351711	8.500,00	
255	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011/2012	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJL8902	98D17309PC4370795	370A00112196920	456153365	6.000,00	NÚMERO DO CHASSIS SUJEITO A REMARCAÇÃO/REVITALIZAÇÃO NO DETRAN
256	VW/SAVEIRO 1.6	2004/2005	CAMINHONETE/CARGA/CAR ABERTA	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CMW3560	9BWE05X95P030740	BJF054561	838735606	3.800,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
257	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006/2007	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	PRATA	DJP1724	98D17141T72887489	P2*0262486*	909548234	3.900,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
258	CHEVROLET/S10 LS D54C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	GAR5378	98G143DK0GC400489	BG2G141981078	1078897503	19.600,00	
259	CHEVROLET/S10 LS D54C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	FWV7215	98G143DK0GC400169	BG2G141691268	1078896426	19.600,00	
260	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010/2010	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF5884	98D17350TA4311770	X7*0562106*	201857553	7.500,00	
261	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2010/2010	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJL2928	98FZF54PXA8034868	QF9AA8034868	206192541	7.500,00	
262	FIAT/WEEKEND TREKKING	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FCX2466	98D37415TG5085503	310A50112897234	1077599770	7.500,00	
263	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2011/2012	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	DIESEL	VERMELHA	DJL7477	93W245G34C2088277	F1AE0481T7131234	424781875	12.000,00	AMBULÂNCIA
264	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2014/2015	CAMINHONET/ESPECIAL/AMBULÂNCIA	DIESEL	VERMELHA	EEF9768	93YMAF4MCFJ418715	M9TD882C010197	1105104025	11.500,00	AMBULÂNCIA
266	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	ERR9940	98GJG7520KB131343	GFND29424	1171386823	12.500,00	
267	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GBW5937	98GJ875E0GB132035	D51011863	1066073543	7.800,00	
268	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2014/2014	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	GASOLINA/ALCOOL	CINZA	DJM9038	8AJZX62G9E5006095	2TR7692813	1035086660	26.000,00	
269	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EBK6682	98GJG7520KB133850	GFND29653	1171503919	3.500,00	
270	RENAULT/DUSTER 20 D 4x4	2013/2014	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM7238	93YHSR6R3EJ856544	F4RD408C005739	586387285	12.100,00	NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
271	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2014	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM7166	98D373175E037734	370A00112475337	565274090	15.500,00	
272	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2014	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM7157	98D373175E037759	370A00112475339	565141384	15.500,00	
273	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	ERI1676	98GJD7520LB151506	JWD004374	1211077311	12.500,00	
274	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	2015/2016	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	DIESEL	BRANCA	FZC5563	98G156FK0GC414258	V1A125809	1067556823	16.000,00	
275	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EBG7780	98GJD7520LB151770	JWD012389	1211077540	11.500,00	

276	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BVT4780	98GJD7520LB110120	JWD008155	1200615929	12.800,00	
278	VW/SPACEFOX PAT MA	2014/2014	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM8516	98WBP4529E4124118	CCRC04920	997154390	5.000,00	
280	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FMZ3758	98D37417DJS100158	370A00113189624	1130137209	7.500,00	NÚMERO DO CHASSIS SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
281	VW/KOMBI	2006/2006	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJP1053	98WGF07X26P011295	BTJ006464	889597529	8.500,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
282	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	2014/2015	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	PRATA	EEF9144	98GJB69ZDFB110986	FCH000903	1165041682	9.000,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
283	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DWM1900	98GJG7520KB132744	GFN028950	1171425632	12.800,00	
284	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GIN8297	98GJB7520JB108243	GFN011833	1127916022	13.800,00	
285	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GGP7523	98GJB7520JB109171	GFN011909	1127917584	13.800,00	
286	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DUM9361	98GJD7520LB154241	JWD012592	1213447299	12.800,00	
287	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FFA7489	98GJD7520LB149529	JWD012342	1211068878	10.800,00	
288	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GJQ1498	98GJB7520JB105870	GFN011642	1127715957	12.800,00	
289	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM1020	98D373175D5027798	370A00112388453	526645970	13.400,00	
290	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FP16114	98GJG7520KB131270	GFN029594	1171558098	6.500,00	
291	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DZB0760	98GJG7520KB123129	GFN028119	1171356495	9.800,00	CHASSI E MOTOR SUJEITOS A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
292	VW/SPACEFOX 1.6 GII	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM0874	98WBP4524D4171541	CCR000132	529202760	3.500,00	MOTOR DANIFICADO/FALTANDO PARTES E PEÇAS
293	GM/VECTRA SD EXPRESSION	2011/2011	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	PRETA	CMW8256	98GAD69J08B284090	CTR001862	308739728	4.000,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
294	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BYQ5883	98GJG7520KB131281	GFN029426	1171699040	13.800,00	
295	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EO06374	98GJG7520KB132066	GFN028991	1171432434	12.800,00	
296	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2010/2010	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJL2926	98BFZ54P1A8059173	QF9AA8059173	210350270	3.000,00	

297	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FFQ4056	98GJD7520LB151536	JWD004274	1211077320	12.800,00	
298	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	2015/2016	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	DIESEL	BRANCA	GBV0526	98G156FGKGC413189	V1A128435	1067570834	16.000,00	
299	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GBW8595	98GJG7520KB130481	GFN029031	1171475346	10.000,00	
300	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FDJ0811	98GJB75E0GB135345	DS1008370	1066078294	6.500,00	
301	RENAULT/DUSTER 16 4X2	2014/2014	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM8437	93YHSR5P5EJ299374	K4MD694Q132999	1003008671	8.700,00	
302	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008/2009	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF0687	98G116GU09C404217	N80026009	977359654	7.100,00	
303	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CSA8849	98GJG7520KB130648	GFN029506	1171348085	3.500,00	
304	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FNFS066	98GJB7520JB145205	GFN015280	1132281870	8.500,00	
305	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BYJ2684	98GJG7520KB130189	GFN029083	1171696709	10.500,00	
306	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM1039	98D373175D5027674	370A00112384190	526774827	13.300,00	
307	VW/SPACEFOX PAT MA	2014/2014	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF8732	98WBP4527E4150250	CCRC13673	1012179084	8.200,00	NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
308	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EDI6883	98GJG7520KB129485	GFN029044	1171560637	3.500,00	MOTOR DANIFICADO/FALTANDO PARTES E PEÇAS
309	VW/SPACEFOX 1.6 GII	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM0820	98WBP4521D4170394	CCR000074	529259214	15.200,00	
310	VW/SPACEFOX PAT MA	2013/2014	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY4688	98WBP4524E4058402	CCRR03320	593504470	8.000,00	
311	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2014/2015	CAMIONETA/ESPECIAL	DIESEL	VERMELHA	EEF9747	93YMAF4MCF417775	M9TD882C010093	1105103738	23.500,00	AMBULÂNCIA
312	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EVA7534	98GJD7520LB109994	JWD008178	1200615635	11.800,00	
313	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEG1480	98GJG7520KB132520	GFN029130	1171297685	12.000,00	
314	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GAA6776	98GJB75E0GB133668	DS1009242	1066069538	8.000,00	
315	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FJQ4724	98GJB75E0GB135608	F8F001550	1066078618	8.000,00	

316	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FON4696	98GJ875E0GB135561	DS1011356	1070395622	8.000,00	
318	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EZ0043	98GJG7520KB161318	JWD000757	1177372174	9.500,00	
319	MMC/PAJERO HD	2010/2011	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	DIESEL	VERMELHA	DJL7265	93XDNK94WBCA22069	4DS6LKS569	404583369	17.000,00	
320	GM/CLASSIC SPIRIT	2006/2006	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	DJP2283	98GSN19N06B183321	SJ0025699	876820674	5.400,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
321	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM6935	98D373175D5027731	370A00112388642	526717009	13.300,00	
322	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GAG4080	98GJ875E0GB134216	DS1012468	1066065982	10.500,00	
323	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BYW6866	98GJG7520KB120943	GFNO28354	1171702172	8.000,00	
324	VW/SPACEFOX 1.6 GII	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM0830	98WBPB4525D4171726	CCR000088	529204380	13.700,00	
325	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010/2010	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJL2970	98D17350TA4322182	X7*0585306*	214995143	7.600,00	
326	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM1068	98D373175D5027737	370A00112388652	526736445	13.400,00	
327	RENAULT/DUSTER ZEN 16	2021/2022	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EOE2G23	93YHJD20XN131443	H4ME734Q102828	1283077806	8.500,00	
328	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EJW1227	98GJ87520KB162297	JWD001042	1177382889	9.500,00	VIDROS COM Nº DIVERGENTE DO CHASSI / SUBSTITUIÇÃO
329	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FJV7266	98GJD7520LB151636	JWD004392	1211158966	10.500,00	
331	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FCZ5602	98GJ875E0GB135357	DS1008510	1066078308	5.000,00	SEM CAMBIO , MOTOR PARCIALMENTE DESMONTADO
332	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DSV3982	98GJD7520LB102849	JWD006348	1198257021	10.500,00	
333	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM7879	98D373175D5027166	370A00112385033	526686367	13.300,00	
334	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2014	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM7851	98D373175E037342	370A00112465720	565304453	13.300,00	
335	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM0986	98D373175D5027695	370A00112387763	526744880	13.300,00	
336	VW/SPACEFOX 1.6 GII	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM7191	98WBPB4524D4203792	CCRQ44561	556244575	15.200,00	
337	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EYM0054	98GJG7520KB151389	GFNO29511	1171698825	9.000,00	MOTOR PARCIALMENTE DESMONTADO/SEM CÂMBIO/FALTANDO PARTES E PEÇAS
338	VW/SPACEFOX 1.6 GII	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM0827	98WBPB4526D4170908	CCR000098	529202069	15.000,00	
339	VW/SPACEFOX PAT MA	2014/2014	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF8946	98WBPB4520E4145875	CCRC13084	1012605300	3.500,00	
340	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FZF4939	98GJ87520JB144247	GFNO15064	1133140626	7.500,00	
341	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2017	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GIV9575	98GJG7520HB210598	GFNO11300	1122045112	8.500,00	
342	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GHO2146	98D37417DJ5100206	370A00113190738	1130132517	7.500,00	
343	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FYI7261	98GJ87520JB144416	GFNO15087	1133140570	6.000,00	
344	MMC/PAJERO DAKAR D	2012/2013	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	DIESEL	VERMELHA	DJM6694	93XURKH8WDC09798	4M41UCAZ8636	528386603	16.000,00	MOTOR DANIFICADO/FALTANDO PARTES E PEÇAS
345	GM/S10 2.5 D 4X4	1998/1998	CAMINHONETE/ESPECIAL/ABER C DUP	DIESEL	BRANCA	BVZ6871	98G138BTWWC943233	4A8A7680B3764D	712850074	9.500,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
346	CHEVROLET/S10 LS DS4C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	FXC4533	98G143DK0GC400549	BG2G141781227	1078897180	19.600,00	
347	CHEVROLET/S10 LS DS4C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	FRW0154	98G143DK0GC400965	V1A122009	1078896809	19.600,00	
348	CHEVROLET/S10 LS DS4C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	GCW4966	98G143DK0GC400788	BG2G141711101	1078896116	19.600,00	
349	CHEVROLET/S10 LS DS4C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	FMT5647	98G143DK0GC400895	BG2G141711132	1078896035	19.600,00	
350	CHEVROLET/S10 LS DS4C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	FJB6279	98G143DK0GC401039	V1A121539	1078897740	19.600,00	
351	FIAT/DUCATO MINIBUS	2002/2003	MICRONIB/PASSAGEIRO	DIESEL	BRANCA	CMW0926	93W231M2131008960	3636860	795787863	12.000,00	NÚMERO DO MOTOR CADASTRO PARCIAL SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN/NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
352	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	2012/2013	CAMINHONETE/ESPECIAL/AMBULÂNCIA	DIESEL	VERMELHA	DJM0703	93W24564D2095177	F1AE34857144366	475241550	12.000,00	
353	CITROEN/JUMPER RONTANAMB	2012/2013	CAMINHONETE/ESPECIAL/AMBULÂNCIA	DIESEL	VERMELHA	DJM2877	9352CWMNCD2108599	F1AE3481B*7164984*	540870633	13.000,00	
354	FIAT/DUCATO CARGO	2010/2011	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	DIESEL	BRANCA	DJL3093	93W244F14B2067958	F1AE048177096927	296406902	12.000,00	
355	I/FORD EDGE V6	2009/2009	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA	PRETA	FOR4411	2FMDK48C99BA74087	9BA74087	172406943	12.000,00	VEÍCULO BLINDADO/SEM CADASTRO NO DETRAN/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO

356	I/FORD EDGE V6	2009/2009	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA	PRETA	FOR1166	2FMDK48C89BA74095	9BA74095	172406684	12.000,00	VEÍCULO BLINDADO/SEM CADASTRO NO DETRAN/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO
357	GM/S10 COLINA D 4X4	2009/2010	CAMINHONET/ESPECIAL/ABER C DUP	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF5707	9BG138IJ0AC407942	M1A342135	162777361	13.000,00	
358	CITROEN/AIRCROSS M FEEL	2016/2017	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FOT4036	93SSUNFN1HB507473	10DGAB0003982	1115275469	19.500,00	
359	CHEVROLET/S10 LS D54C	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/CARROCERIA	DIESEL	BRANCA	FNW8424	9BG143DX0GC400233	BG2G141421052	1078896930	19.600,00	
360	MMC/L200 4X4 L	2004/2005	CAMINHONETE/CARGA/CAR ABERTA	DIESEL	BRANCA	CMW9736	P3XLNK3405C437483	4D56KR5114	850762189	13.000,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
361	VW/KOMBI	2007/2008	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEF0230	9BWGF07X38P011065	BTJ039511	124932134	4.500,00	
362	VW/GOL CL	1991/1991	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BFG2317	9BWZZ30ZMT031563	SP0024956	318575205	2.800,00	
363	FIAT/FIORINO IE	1998/1998	CAMINHONETE/CARGA/FURGÃO	GASOLINA	BRANCA	BVZ2876	9BD255044W8610859	5485290	702845353	4.800,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN /NÚMERO DO MOTOR CADASTRO PARCIAL/ SUJEITO A REGULARIZAÇÃO/NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A
364	VW/PARATI 1.6 CITY	2004/2005	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CMW8512	9BWD805Z5T070688	BJF070185	846494558	7.500,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
365	GM/CORSA WIND	1998/1999	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BNZ0497	9BGS68NXC696781	AK5001105	711252106	4.500,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
366	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FVZ9788	98GJB7520JB144069	GFN014939	1133140774	6.000,00	
367	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM1046	9BD373175D5027810	370A00112387036	526738057	13.300,00	
368	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BRQ6300	98GJG7520KB132606	GFN029136	1171414673	6.000,00	MOTOR DANIFICADO/FALTANDO PARTES E PEÇAS
369	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO/JIPE	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY5651	8AJXZ62G8D5004613	2TR7598750	596050755	17.500,00	
370	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DXN5411	98GJD7520LB152181	JWD012528	1212061265	12.500,00	
371	RENAULT/DUSTER ZEN 16	2020/2021	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FC3G92	93YHD205MJ448982	H4ME734Q080054	1229444324	12.000,00	MOTOR E CÂMBIO PARCIALMENTE DESMONTADOS
372	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EOJ9831	98GJD7520LB151471	JWD012404	1211077249	12.000,00	
373	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FAW7092	9BD37417DJ5100200	370A00113190761	1130133327	10.000,00	
374	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EMP2522	98GJD7520LB151722	JWD012398	1211077516	10.000,00	MOTOR DANIFICADO/DESMONTADO/BLOCO DO MOTOR SOLTO NO INTERIOR DO VEÍCULO
375	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2010/2011	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	VERMELHA	DIP1439	9BFZF54P9B8076773	QP9AB8076773	224962396	8.500,00	
376	VW/GOL PATRUL 1.6 MB	2020/2021	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GFN1A51	9BWAB45U5MT001821	CCRB9942	1231094378	10.600,00	
377	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM1033	9BD373175D5027659	370A00112383430	526638621	13.300,00	
379	ENGESA/ENGESA 4 4X4	1988/1988	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	ALCOOL	BRANCA	BVZ6113	98B01212ZJ001482	S/ CAD. DETRAN	405283334	6.500,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL E FEDERAL/COM DECLARAÇÃO DE LICITUDE/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
380	VW/PARATI 1.6	2001/2002	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	ALCOOL	BRANCA	CPV0546	9BWD805X92T066538	UPD008631	775735027	7.500,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
381	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2002/2003	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	CMW0826	9BD17309834076110	178D2011*0592643*	794029922	5.100,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
382	GM/ZAFIRA COMFORT	2007/2008	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJP8142	98GT575W08C154533	R30023701	953284948	7.400,00	
383	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006/2007	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	PRATA	DIP1732	9BD17141T72887649	P2*0262514*	909547947	7.600,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
384	CITROEN/AIRCROSS M FEEL	2016/2017	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FBU7633	93SSUNFN1HB525608	10DGAB0006063	1114491460	19.500,00	
386	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	PRETA	EEF2201	98GTR69W09B197805	R30055088	126440204	7.500,00	
387	VW/SPACEFOX 1.6 GII	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM7195	9BWPB45Z5D4204241	CCR825627	555807550	15.200,00	
388	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BIX7084	98GJG7520KB127238	HRJ000763	1171576088	9.500,00	
389	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EZN9697	98GJD7520LB103410	JWD005883	1198264370	10.000,00	
390	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	EEK5556	98GJD7520LB102736	JWD006083	1198264486	10.000,00	
391	FIAT/UNO WAY 1.3 E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FXV2506	9BD19586HL0878156	552681767370806	1211077915	9.900,00	
392	RENAULT/DUSTER ZEN 16	2021/2022	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GBC9F27	93YHD200NJ115137	H4ME734Q100815	1280779800	8.000,00	
393	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GAU1471	9BD37417DJ5100201	370A00113190758	1130132991	10.000,00	
394	GM/MERIVA JOY	2004/2005	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CMW8503	98GXL75005C179751	6U0023395	846547554	7.600,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
395	GM/CORSA WIND	1998/1999	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BVZ6865	9BGS68NXC696763	AK5001386	711342253	2.500,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN

396	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM6140	98D373175D5027675	370A00112384163	526675241	13.300,00	
397	VW/SPACEFOX PAT MA	2014/2014	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM8549	98WPB45Z1E4127451	CCR94187	997268247	5.000,00	
398	VW/SPACEFOX 1.6 GII	2013/2014	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	CFY4D28	98WPB45ZXE4057917	CCRY14727	592165574	8.200,00	
406	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GBC7756	98G1B75E0GB133328	DS1012430	1066067268	6.000,00	MOTOR DANIFICADO/DESMONTADO NO INTERIOR DO PORTA MALAS
435	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	2016/2016	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	GAM1101	93YHSRC4NGJ255039	F4RF414C001410	1085897360	16.800,00	
436	GM/CLASSIC SPIRIT	2006/2006	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	DJP2228	98GSN19N06B178657	5J0025526	875726739	5.500,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
437	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	2013/2014	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM7231	93YHSR6R3E1856109	F4RD408C006327	586175342	12.100,00	
438	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2014	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM7168	98D373175E037873	370A00112477240	565502611	15.500,00	
439	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2014	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM7159	98D373175E037880	370A00112477052	565244221	15.500,00	
441	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM0996	98D373175D5027775	370A00112388638	526686251	13.300,00	
442	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJM0994	98D373175D5027776	370A00112388635	526685522	13.300,00	
443	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	2015/2015	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	CINZA	FZ20118	98D13501YF2277300	178F30112403334	1050660894	10.000,00	
444	IMP/PIERCE	1992/1992	CAMINHÃO/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2812	4PICA02D2PA000247	SEM CAD. DETRAN	436197219	21.800,00	
445	IVECO/TECTOR 170E22	2012/2013	CAMINHÃO/ESPECIAL/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	DJM3663	93ZA1RGH0D8921973	F4AE3681G6091276	1006225460	45.000,00	
446	IMP/PIERCE	1992/1992	CAMINHÃO/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2790	4PICA02D2NA000701	SEM CAD. DETRAN	436189291	21.800,00	
447	IMP/PIERCE	1992/1992	CAMINHÃO/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2786	4P1CA02D0PA000229	SEM CAD. DETRAN	436181223	14.500,00	
448	LR/DEFENDER110 SWSL	2000/2001	CAMIONETA/ESPECIAL/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BSV3323	93RLDHME81T003622	488B31B199073M	750073268	15.000,00	
449	HONDA/XL 700V TRANSALP E	2014/2014	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FXB7336	9C2RD1420ER700536	RD14E2E700536	1028923888	7.000,00	MOTO COR VERMELHA, DIVERGENTE DO CADASTRO DO DETRAN (BRANCA)
450	YAMAHA/XT 600E	2004/2004	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYZ4134	9C64MW00040021528	J316E-002870	851082130	2.200,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN / NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
451	YAMAHA/XT 600E	2004/2004	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYZ4086	9C64MW00040021436	J316E-002777	851075894	2.200,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN / NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
452	YAMAHA/XT 600E	2004/2004	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYZ4115	9C64MW00040021505	J316E-002863	851066240	2.400,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN / NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
453	YAMAHA/XT 600E	2004/2004	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYZ4091	9C64MW00040021445	J316E-002740	851077323	2.600,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN / NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
454	YAMAHA/XT 600E	2004/2004	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYZ4101	9C64MW00040021448	J316E002719	851067301	2.200,00	NÚMERO DO CHASSI/SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
455	YAMAHA/XT 600E	2004/2004	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYZ4032	9C64MW00040021406	J316E-002774	851072194	2.300,00	NÚMERO DO CHASSI/SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
456	YAMAHA/XT 600E	2004/2004	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYZ4061	9C64MW00040021337	J316E-002614	851089690	2.300,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN / NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
457	YAMAHA/XT 600E	2004/2004	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYZ4133	9C64MW00040021515	J316E-002864	851080324	2.200,00	NÚMERO DO CHASSI/SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
458	YAMAHA/XT 600E	2004/2004	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYZ4047	9C64MW00040021323	J316E-002655	851129285	3.300,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN / NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
459	YAMAHA/XT 600E	2004/2004	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYZ4102	9C64MW00040021450	J316E-002727	851074642	4.500,00	NÚMERO DO CHASSI/SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
460	YAMAHA/XT 600E	2004/2004	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYZ4031	9C64MW00040021405	J316E-002775	851070256	3.600,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
461	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	FGH4152	9C2ND1110GR125142	ND11E1G125143	1104265947	8.500,00	
462	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	BPO0932	9C2ND1120JR003662	ND11E2J003664	1170882622	9.400,00	
463	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DLF0821	9C2ND1120KR307180	ND11E2K307069	1209251644	6.500,00	
464	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DVC2061	9C2ND1120JR003661	ND11E2J003663	1170859191	9.500,00	
465	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DLF0842	9C2ND1120KR307199	ND11E2K307221	1209251776	11.000,00	
466	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FYJ8862	9C6KM0030H0026519	M332E-000200	1097503213	17.200,00	
467	YAMAHA/XT 660R	2013/2014	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYZ2318	9C6KM0030E0020841	M315E-010866	578334798	16.000,00	
468	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FAB0861	9C6KM0030H0026517	M332E-000176	1097503191	18.300,00	
469	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FJJ1284	9C6KM0030H0026634	M332E-000219	1097547830	19.100,00	

470	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF0952	9C2ND1120KR307432	ND11E2K307449	1209249372	11.400,00	
471	YAMAHA/XT 660R	2013/2014	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY24159	9C6KM0030E0020927	M315E-010946	578839121	16.400,00	
472	HONDA/XRE 300 P	2013/2013	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	CFY3959	9C2ND1110DR024255	ND11E1D024255	592171647	6.500,00	
473	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	GDC7140	9C6KM0030H0026528	M332E-000109	1097567386	18.700,00	
474	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FXG2526	9C6KM0030H0026566	M332E-000148	1097564620	18.500,00	
475	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	CPN1165	9C2ND1120JR003545	ND11E2J003557	1170883580	9.200,00	
476	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GBG7881	9C2ND1110GR125111	ND11E1G125111	1104263324	8.100,00	
477	HONDA/XRE 300 P	2014/2014	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BY28594	9C2ND1110ER017518	ND11E1E017518	1008223384	6.900,00	
478	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FSV1596	9C2ND1110GR125156	ND11E1G125156	1104266870	8.200,00	
479	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	GDV2254	9C6KM0030H0026521	M332E-000102	1097566991	18.300,00	
480	YAMAHA/XT 660R	2015/2015	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FXA0134	9C6KM0030F0025329	M315E-015344	1062971229	17.200,00	
481	YAMAHA/XT 660R	2010/2010	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY20E82	9C6KM0030A0014275	M315E-004294	261287540	16.100,00	
482	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FQX8657	9C6KM0030H0026525	M332E-000106	1097567130	18.500,00	
483	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FQJ6211	9C6KM0030H0026761	M332E-000348	1097562929	19.100,00	
485	HONDA/XRE 300 P	2014/2014	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BY28528	9C2ND1110ER017453	ND11E1E017453	1008232570	6.600,00	
486	YAMAHA/LANDER XTZ250	2010/2010	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY20389	9C6KG0210A0043860	G379E-017200	259819042	6.600,00	
487	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF0139	9C2ND1120KR307174	ND11E2K307198	1209251130	11.100,00	
488	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJL9344	9C2ND1120KR002994	ND11E2K002993	1198311786	11.500,00	
489	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJL9268	9C2ND1120KR002969	ND11E2K002971	1198311727	11.400,00	

494	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FWN3827	9C6KM0030H0026847	M332E-000531	1097565324	18.900,00	
495	YAMAHA/XT 660R	2015/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FXZ1897	9C6KM0030G0025623	M315E-015641	1062558097	17.400,00	
496	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FIF6533	9C2ND1110GR125033	ND11E1G125029	1104187113	8.200,00	
497	HONDA/XRE 300	2012/2012	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	D5V7871	9C2ND0910CR006107	ND09E1C006107	458988405	5.900,00	
498	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2021/2022	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	CLR9H84	9C6DG3320N0050798	G3C4E-074501	1281268876	5.600,00	
499	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DPD9161	9C2ND1120JR003681	ND11E2J003686	1171726780	9.100,00	
500	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GFX3670	9C2ND1110GR125170	ND11E1G125170	1104267915	5.200,00	
501	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FVF0148	9C6KM0030H0026570	M332E-000151	1097564743	7.200,00	
502	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FVL5134	9C2ND1110GR125264	ND11E1G125264	1104187385	3.100,00	
503	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYV1237	9C6KG0210D0056512	G379E-030063	505604922	5.900,00	
504	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EQP8376	9C2ND1120JR003416	ND11E2J003417	1170883408	3.800,00	
505	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EJC4062	9C2ND1120JR003542	ND11E2J003532	1170883327	3.600,00	
506	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GJH0484	9C2ND1110GR125094	ND11E1G125094	1104261887	5.200,00	
507	HONDA/XRE 300 P	2014/2014	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BY28611	9C2ND1110ER017534	ND11E1E017534	1008222167	3.100,00	
508	YAMAHA/XT 660R	2015/2015	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FZJ6700	9C6KM0030F0024940	M315E-014959	1061774233	5.200,00	
509	YAMAHA/LANDER XTZ250	2010/2010	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYZ0358	9C6KG0210A0043828	G379E-017172	261028480	4.000,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
510	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FCA2097	9C2ND1110GR125187	ND11E1G125187	1104269802	1.800,00	
511	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FWX4593	9C2ND1110GR125123	ND11E1G125123	1104264266	5.200,00	
512	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BVE9870	9C2ND1120JR003580	ND11E2J003593	1170883181	4.900,00	

513	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FTK6008	9C2ND1110GR125158	ND11E1G125158	1104267001	4.500,00	
514	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FUR8328	9C2ND1110GR125008	ND11E1G125008	1104186680	4.500,00	
515	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DB56446	9C2ND1120JR003646	ND11E2J003648	1171720324	3.000,00	
516	YAMAHA/XT 660R	2010/2010	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY20670	9C6KM0030A0014131	M315E-004154	272720615	2.000,00	
517	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DON4930	9C2ND1120JR003530	ND11E2J003543	1171721754	2.000,00	
518	YAMAHA/XT 660R	2015/2015	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FE9538	9C6KM0030F0024950	M315E-014969	1061775388	5.200,00	
519	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GCK3646	9C2ND1120JR003706	ND11E2J003691	1171719768	3.900,00	
520	HONDA/XRE 300 P	2014/2014	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BY28516	9C2ND1110ER017439	ND11E1E017439	1008296802	3.900,00	
521	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FUU2442	9C6KM0030H0026842	M332E-000536	1097564999	4.000,00	
522	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FDB8853	9C2ND1110GR125073	ND11E1G125074	1104260520	4.900,00	
523	YAMAHA/XT 660R	2010/2010	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY20802	9C6KM0030A0014217	M315E-004238	272432113	5.200,00	
524	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BQU5486	9C2ND1120JR003446	ND11E2J003458	1171718613	4.200,00	
525	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BHU9266	9C2ND1120JR003696	ND11E2J003697	1171726896	2.100,00	
526	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EYM3251	9C2ND1120JR003581	ND11E2J003594	1170882967	5.200,00	
527	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FQC5903	9C6KM0030H0026763	M332E-000341	1097563011	4.900,00	
528	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EXN5095	9C2ND1120JR003555	ND11E2J003567	1171718273	4.800,00	
529	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EGJ6957	9C2ND1120JR003647	ND11E2J003649	1171720537	2.000,00	
530	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF0156	9C2ND1120KR307188	ND11E2K307213	1209251164	4.200,00	
531	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GHF0299	9C2ND1110GR125189	ND11E1G125189	1104269888	4.000,00	

532	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY1025	9C6KG0210D0057767	G379E-031308	505695367	4.900,00	
533	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	GGU0430	9C6KM0030H0026670	M332E-000257	1097537584	4.000,00	
534	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DRM6489	9C2ND1120JR003589	ND11E2J003602	1170883645	5.200,00	
535	YAMAHA/XT 660R	2015/2015	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FZT4937	9C6KM0030F0025340	M315E-015355	1062284337	7.000,00	
536	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DFL3798	9C2ND1120KR307267	ND11E2K307285	1209251938	5.000,00	
537	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GEX7310	9C2ND1110GR125040	ND11E1G125036	1104187229	2.500,00	
538	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF0259	9C2ND1120KR307281	ND11E2K307297	1209251261	4.200,00	
539	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJL9484	9C2ND1120KR003045	ND11E2K003053	1198314130	4.200,00	
540	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BZA5747	9C2ND1120JR003567	ND11E2J003580	1171718214	3.900,00	
541	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DAT1681	9C2ND1120JR003621	ND11E2J003622	1171706640	3.900,00	
542	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY0861	9C6KG0210D0056744	G379E-030282	505571480	4.900,00	
543	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJL9491	9C2ND1120KR003050	ND11E2K002998	1198309293	4.200,00	
544	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY0717	9C6KG0210D0055952	G379E-029493	503341878	4.900,00	
545	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJL9477	9C2ND1120KR003040	ND11E2K003032	1198314025	4.900,00	
546	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJL9459	9C2ND1120KR003025	ND11E2K003018	1198313614	4.900,00	
547	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FTZ6391	9C2ND1110GR125091	ND11E1G125089	1104261682	2.000,00	
548	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	ENZ9556	9C2ND1120JR003636	ND11E2J003638	1171720650	2.000,00	
549	HONDA/XRE 300 P	2013/2013	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	CFY3522	9C2ND1110OR0023878	ND11E1D023878	591839938	2.000,00	
550	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FFG3634	9C2ND1110GR125114	ND11E1G125114	1104263650	4.000,00	

551	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BSY8092	9C2ND1120JR003592	ND11E2J003605	1171707050	2.000,00	
552	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	GAJ0783	9C6KM0030H0026843	M332E-000535	1097565065	4.900,00	
553	YAMAHA/XT 660R	2010/2010	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYZ0667	9C6KM0030A0014116	M315E-004135	272497304	2.000,00	
555	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FVG6874	9C6KM0030H0026864	M332E-000553	1097566444	4.000,00	
556	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF4612	9C2ND1120KR307122	ND11E2K307142	1209874161	2.000,00	
557	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FVU1708	9C6KM0030H0027018	M332E-000603	1097566630	4.900,00	
558	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GAS8311	9C2ND1110GR125231	ND11E1G125231	1104186443	4.800,00	
559	HONDA/XRE 300	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GGI0458	9C2ND1110GR125148	ND11E1G125139	1104266455	4.900,00	
560	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FTH3814	9C2ND1110GR125004	ND11E1G125004	1104186621	4.900,00	
561	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	GFR5549	9C6KM0030H0027039	M332E-000633	1097568013	4.800,00	
562	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	ESQ0017	9C2ND1120JR003637	ND11E2J003639	1171706356	4.900,00	
563	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF4797	9C2ND1120KR307162	ND11E2K307187	1209874277	4.800,00	
564	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FTK2298	9C2ND1110GR125138	ND11E1G125138	1104265696	5.200,00	
566	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BPO6325	9C2ND1120JR003675	ND11E2J003680	1171721282	1.800,00	
567	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	GHM4210	9C6KM0030H0026730	M332E-000317	1097558409	5.200,00	
568	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DFL4043	9C2ND1120KR307325	ND11E2K307332	1209251989	2.500,00	
569	HONDA/XRE 300	2015/2015	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BPQ9420	9C2ND1110FR012350	ND11E1F012350	1208108074	3.100,00	
570	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EOS7682	9C2ND1120JR003582	ND11E2J003595	1171707158	2.000,00	
571	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF4479	9C2ND1120KR307117	ND11E2K307136	1209874153	2.000,00	

572	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DFL4114	9C2ND1120KR307329	ND11E2K307338	1209252004	2.300,00	
573	HONDA/XRE 300	2015/2015	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EBJ1749	9C2ND1110FR012379	ND11E1F012379	1208107183	3.300,00	
574	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FFP7785	9C2ND1110GR125185	ND11E1G125176	1104269683	2.000,00	
575	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF4798	9C2ND1120KR307163	ND11E2K307189	1209874293	4.900,00	
576	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GDI6048	9C2ND1120JR003668	ND11E2J003668	1171719865	2.500,00	
577	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF0092	9C2ND1120KR307167	ND11E2K307193	1209251121	3.200,00	
578	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	GGB2360	9C6KM0030H0026593	M332E-000174	1097566355	4.900,00	
579	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FRQ0885	9C2ND1110GR125155	ND11E1G125155	1104266838	5.300,00	
580	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FWE1564	9C2ND1110GR125034	ND11E1G125030	1104187130	4.800,00	
581	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF0289	9C2ND1120KR307340	ND11E2K307343	1209251318	3.700,00	
582	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	ES53378	9C2ND1120JR003698	ND11E2J003707	1171721177	2.000,00	
583	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DBM7465	9C2ND1120JR003705	ND11E2J003706	1171721355	2.400,00	
584	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FOS9758	9C2ND1110GR125218	ND11E1G125221	1104186214	2.600,00	
585	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GFN9631	9C2ND1110GR125041	ND11E1G125045	1104187245	2.000,00	
586	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GFN2145	9C2ND1110GR125195	ND11E1G125196	1104270185	4.900,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
587	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BZB4994	9C2ND1120JR003664	ND11E2J003666	1170882754	3.700,00	
588	YAMAHA/XT 660R	2010/2010	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BYZ0665	9C6KM0030A0014329	M315E-004345	272496782	4.500,00	
589	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DFL3692	9C2ND1120KR305923	ND11E2K305943	1209252721	2.500,00	
590	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJL9472	9C2ND1120KR003034	ND11E2K003041	1198313924	2.100,00	

591	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FHC7774	9C2ND1110GR125234	ND11E1G125234	1104186486	2.000,00	
592	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DMS7871	9C2ND1120JR003551	ND11E2J003563	1170883467	2.300,00	
593	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FJB9128	9C6KM0030H0026638	M332E-000223	1097548160	5.200,00	
594	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	GDA9189	9C6KM0030H0026592	M332E-000173	1097566290	5.200,00	
595	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FPA8921	9C2ND1120JR003421	ND11E2J003421	1171718176	4.800,00	
596	HONDA/XRE 300 P	2014/2014	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BY28506	9C2ND1110ER017433	ND11E1E017433	1008296292	5.200,00	
597	HONDA/XRE 300 P	2013/2013	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	CFY3517	9C2ND1110DR024221	ND11E1D024221	591836610	5.000,00	
598	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FWU6964	9C6KM0030H0026764	M332E-000350	1097563062	4.900,00	
599	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FZZ3299	9C2ND1110GR125219	ND11E1G125222	1104186249	5.300,00	
600	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF0239	9C2ND1120KR307269	ND11E2K307288	1209251245	5.200,00	
601	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJL9475	9C2ND1120KR003039	ND11E2K003042	1198313967	2.300,00	
602	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GG07882	9C2ND1120JR003672	ND11E2J003676	1171720413	1.800,00	
603	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	GBE2126	9C6KM0030H0026726	M332E-000313	1097558190	4.800,00	
604	HONDA/XRE 300 P	2013/2013	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	CFY3940	9C2ND1110DR024219	ND11E1D024219	592166368	3.000,00	
605	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJL5191	9C2ND1120KR002882	ND11E2K002904	1198308858	5.200,00	
606	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJL5185	9C2ND1120KR002881	ND11E2K002903	1198308793	5.200,00	
607	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF4659	9C2ND1120KR307154	ND11E2K307181	1209874250	5.200,00	
608	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF0279	9C2ND1120KR307320	ND11E2K307326	1209251288	5.200,00	
609	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DZF3081	9C2ND1120JR003441	ND11E2J003453	1171719377	4.300,00	

610	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF0389	9C2ND1120KR307360	ND11E2K307373	1209251350	5.200,00	
611	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DWK5042	9C2ND1120JR002482	ND11E2J002483	1171719512	4.300,00	
612	YAMAHA/XT 660R	2010/2010	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY20656	9C6KM0030A0014133	M315E-004153	272494640	4.000,00	
613	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FFC0401	9C6KM0030H0026621	M332E-000207	1097562996	5.200,00	
614	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FZM6736	9C6KM0030H0026816	M332E-000501	1097563151	3.000,00	MOTOR DANIFICADO
615	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EEP2354	9C2ND1120JR003444	ND11E2J003456	1171719466	4.300,00	
616	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF0079	9C2ND1120KR307145	ND11E2K307170	1209251091	5.200,00	
617	YAMAHA/XT 660R	2013/2014	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY22319	9C6KM0030E0021057	M315E-011076	585969019	5.300,00	
618	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FFY9633	9C2ND1110GR125223	ND11E1G125226	1104186311	4.900,00	
619	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	CUN2456	9C2ND1120JR003656	ND11E2J003657	1171720278	2.000,00	
620	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FNR4972	9C6KM0030H0026642	M332E-000228	1097548551	5.200,00	
621	YAMAHA/XT 660R	2015/2015	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FRK7158	9C6KM0030F0024934	M315E-014954	1061875510	5.200,00	
622	YAMAHA/XT 660R	2015/2015	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FAB8948	9C6KM0030F0024949	M315E-014968	1062276660	5.200,00	
623	YAMAHA/XT 660R	2015/2015	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FNQ4655	9C6KM0030F0024937	M315E-014956	1062255825	5.200,00	
624	YAMAHA/XT 660R	2015/2015	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FJH9313	9C6KM0030F0024945	M315E-014964	1061877245	5.200,00	
625	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF4889	9C2ND1120KR307172	ND11E2K307197	1209874323	5.100,00	
626	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF0359	9C2ND1120KR307351	ND11E2K307370	1209251334	5.200,00	
627	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF4973	9C2ND1120KR307173	ND11E2K307199	1209874439	5.300,00	
628	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF4739	9C2ND1120KR307156	ND11E2K307183	1209874269	5.200,00	

629	YAMAHA/LANDER XTZ250	2010/2010	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY20339	9C6KG0210A0043708	G379E-016844	260283126	4.000,00	
630	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY22333	9C6KG0210D0058155	G379E-031691	1000354226	4.900,00	
631	HONDA/XRE 300	2010/2010	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	VERMELHA	BY22866	9C2ND0910AR100263	ND09E1A100263	227810570	5.000,00	
632	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY22340	9C6KG0210D0058170	G379E-031707	1000355109	4.900,00	
633	YAMAHA/XT 660R	2015/2015	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FQN2825	9C6KM0030F0025336	M315E-015357	1062971199	3.000,00	
634	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJLS251	9C2ND1120KR002889	ND11E2K002906	1198308963	5.000,00	
635	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GES6864	9C2ND1120JR003694	ND11E2J003695	1171721460	3.800,00	
636	YAMAHA/XT 660R	2015/2015	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FDZ8766	9C6KM0030F0024938	M315E-014957	1062276300	5.200,00	
637	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJL9473	9C2ND1120KR003036	ND11E2K003039	1198313932	5.200,00	
638	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GHV1474	9C2ND1110GR125174	ND11E1G125174	1104268423	5.400,00	
639	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FYF2794	9C6KM0030H0027024	M332E-000618	1097567351	5.200,00	
640	YAMAHA/XT 660R	2015/2015	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FBO9551	9C6KM0030F0024935	M315E-014955	1061774004	4.900,00	
641	YAMAHA/XT 660R	2015/2015	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FKQ3109	9C6KM0030F0024936	M315E-014952	1061774144	4.900,00	
642	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	GAK4489	9C6KM0030H0026572	M332E-000153	1097564867	4.900,00	
643	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FIG8806	9C2ND1110GR125016	ND11E1G125024	1104186842	5.200,00	
644	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF0422	9C2ND1120KR307422	ND11E2K307441	1209250281	5.600,00	
645	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EAK3158	9C2ND1120JR003658	ND11E2J003660	1170858373	5.300,00	
646	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FUT0283	9C2ND1120JR003473	ND11E2J003474	1171718559	5.200,00	
647	YAMAHA/XT 660R	2015/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FXG0738	9C6KM0030G0025624	M315E-015642	1062557996	5.800,00	

648	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY12722	9C6KG0210D0057906	G379E-031444	505617986	5.900,00	
649	HONDA/XRE 300	2018/2018	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BYP6640	9C2ND1120JR003690	ND11E2J003699	1171721509	5.400,00	
650	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY11143	9C6KG0210D0056533	G379E-030083	505614669	5.900,00	
651	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GGI9466	9C2ND1110GR125276	ND11E1G125276	1104207912	5.400,00	
652	YAMAHA/XT 660R	2016/2017	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FSA2925	9C6KM0030H0026625	M332E-000202	1097563232	5.200,00	
653	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJLS201	9C2ND1120KR002887	ND11E2K002802	1198308939	5.400,00	
654	HONDA/XRE 300	2016/2016	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FTY1189	9C2ND1110GR125009	ND11E1G125009	1104186699	5.100,00	
655	YAMAHA/XT 660R	2015/2015	MOTOCICLO/PASS AGEIRO	GASOLINA	BRANCA	FZK1969	9C6KM0030F0024952	M315E-014971	1062276881	4.900,00	
656	CITROEN/JUMPER RONTANAMB	2012/2013	CAMINHONETE/ES PECIAL/AMBULAN CIA	DIESEL	VERMELHA	DJM2891	935ZCWMNCD2108813	F1AE3481B7165420	540979015	25.000,00	
657	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	2012/2013	CAMINHONETE/ES PECIAL/AMBULAN CIA	DIESEL	VERMELHA	DJM0705	93W245G64D2095194	F1AE34857144388	474267350	12.000,00	
658	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2014/2015	CAMIONETA/ESPE CIAL	DIESEL	VERMELHA	EEF9H86	93YMAF4MCFJ418554	M9TD882C010287	1105103967	12.000,00	
659	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	AUTOMÓVEL/PASS AGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	VERMELHA	DJP2536	9BD15802786085129	146E10118025626	955240301	3.500,00	NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
661	CITROEN/JUMPER RONTANAMB	2012/2013	CAMINHONETE/ES PECIAL/AMBULAN CIA	DIESEL	VERMELHA	DJM2870	935ZCWMNCD2108662	F1AE3481B7165406	540875210	12.000,00	
662	MMC/PAJERO HD	2010/2011	UTILITÁRIO/MISTO /JIPE	DIESEL	VERMELHA	DJL7232	93XDKN94WBCA20852	4D56LK4458	404322611	16.000,00	
663	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	2010/2011	CAMINHONETE/CAR GA/CAR ABERTA	GASOLINA/ ALCOOL	VERMELHA	DJL3117	98FZC52P2BB897874	QFKB8897874	213563428	7.500,00	
664	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	2013/2013	CAMINHONETE/ES PECIAL/AMBULAN CIA	DIESEL	VERMELHA	DJM6813	93W245G34D2112736	F1AE3481B7173388	534440347	12.000,00	
666	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2011/2012	CAMINHONETE/CAR GA/FURGÃO	DIESEL	VERMELHA	DJL7455	93W245G34C2088286	F1AE0481T7130028	424680130	12.500,00	
667	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2014/2015	CAMIONETA/ESPE CIAL/AMBULÂNCIA	DIESEL	VERMELHA	EEF9751	93YMAF4MCFJ434217	M9TD882C010686	1115012352	23.200,00	
668	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2014/2015	CAMIONETA/ESPE CIAL/AMBULÂNCIA	DIESEL	VERMELHA	EEF9782	93YMAF4MCFJ417715	M9TD882C010373	1105103720	12.500,00	MOTOR DANIFICADO/FALTANDO PARTES E PEÇAS

669	RENAULT/MASTER ENGE AMB	2016/2017	CAMIONETA/ESPECIAL/AMBULÂNCIA	DIESEL	VERMELHA	FID0599	93YMAFELCHJ255287	M9TC678C023651	1088407509	15.700,00	
670	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2010/2011	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	VERMELHA	DIL5851	98D17277EB3585722	310A50112028935	272768626	5.000,00	NÚMERO DO CHASSI E MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
671	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	2010/2011	CAMINHONET/CARGA/CAR ABERTA	GASOLINA/ALCOOL	VERMELHA	DIL3118	98FZC52P988898858	QF8B8898858	213469472	6.000,00	
673	GM/MONTANA ENGESIG AMB	2005/2006	CAMIONETA/ESPECIAL/AMBULÂNCIA	GASOLINA/ALCOOL	BRANCA	DJP2968	98GLX80G06C105875	G40000074	866146423	8.500,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN /NÚMERO DO MOTOR E CHASSIS SUJEITO A REMARCAÇÃO/REVITALIZAÇÃO NO DETRAN
674	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2010/2011	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	VERMELHA	DIL5853	98D17277EB3585751	310A50112030245	272768804	8.500,00	
675	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	VERMELHA	DJM6774	98FZF54P6D8463929	QF9AD8463929	532754808	6.800,00	
676	VW/8.120 DUTRA CD	2007/2007	CAMINHÃO/ESPECIAL/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	DJP2755	98WCN82747R720238	30913944	987116576	24.000,00	
677	IMP/PIERCE	1992/1992	CAMINHÃO/ESPECIAL/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2825	4PICA02D8NA000234	SEM CAD. DETRAN	435869396	21.800,00	MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
678	IMP/PIERCE	1992/1992	CAMINHÃO/CARGA/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2747	4PICA02DXNA000184	SEM CAD. DETRAN	436146681	21.800,00	MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
679	IMP/FORD	1992/1992	CAMINHÃO/ESPECIAL/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2806	98D17201753148449	SEM CAD. DETRAN	436197138	28.000,00	MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
680	IVECO/TECTOR 170E22	2013/2013	CAMINHÃO/ESPECIAL/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	DJM5549	93ZAI1RGH0D8923183	F4AE3681G6095509	558775799	26.000,00	
681	IMP/PIERCE	1992/1992	CAMINHÃO/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2839	4PICA02D8PA000351	SEM CAD. DETRAN	436419513	21.800,00	R SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
682	SCANIA/T113 H 4X2 310	1992/1992	CAMINHÃO/ESPECIAL/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BVZ7761	98STH4X2Z3N3245047	3094309	435326201	24.500,00	R SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
683	GM/S10 2.4 RONTAN AMB	2002/2002	CAMIONETA/ESPECIAL/AMBULÂNCIA	GASOLINA	VERMELHA	CDV1697	98G124AX02C412543	3A0018191	779210417	12.000,00	R SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
684	RENAULT/MASTER ENGE AMB	2016/2017	CAMIONETA/ESPECIAL/AMBULÂNCIA	DIESEL	VERMELHA	GJT1740	93YMAFELCHJ255278	M9TC678C023916	1088407479	15.000,00	
686	FORD/CARGO 1722 E	2010/2011	CAMINHÃO/ESPECIAL/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	EEF7316	98FYCE7V788876438	36252781	461445549	27.000,00	
687	IMP/SIMON	1992/1992	CAMINHÃO/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2864	1D91W61E7N3008549	SEM CAD. DETRAN	436093952	21.000,00	R SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
688	IMP/PIERCE	1992/1992	CAMINHÃO/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2723	4P1CA02D5NA000644	SEM CAD. DETRAN	436112426	21.000,00	
689	RENAULT/MASTER ENGE AMB	2016/2017	CAMIONETA/ESPECIAL/AMBULÂNCIA	DIESEL	VERMELHA	FKR9887	93YMAFELCHJ255254	M9TC678C023648	1088407460	16.700,00	
690	IMP/PIERCE	1992/1992	CAMINHÃO/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2789	4PICA02D5NA000711	SEM CAD. DETRAN	436189305	20.500,00	
691	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	2013/2013	CAMINHONETE/ESPECIAL/AMBULÂNCIA	DIESEL	VERMELHA	DJM6892	93W245G34D2114383	F1AE348187176103	554878887	12.800,00	
692	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ALCOOL	VERMELHA	DIP2530	98D15802786084973	146E10118021924	955635187	4.500,00	
693	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	2013/2013	CAMINHONETE/ESPECIAL/AMBULÂNCIA	DIESEL	VERMELHA	DJM6830	93W245G34D2112775	F1AE348187173453	534276423	37.000,00	
694	IMP/PIERCE	1992/1992	CAMINHÃO/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2896	4PICA02DXPA000237	SEM CAD. DETRAN	436756889	16.000,00	
695	IMP/FORD	1992/1992	CAMINHÃO/ESPECIAL/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2778	1FDYK90LSNVA31388	SEM CAD. DETRAN	436152304	28.000,00	
696	IMP/PIERCE	1992/1992	CAMINHÃO/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2736	4PICA02DQNA000731	SEM CAD. DETRAN	436132141	14.000,00	
697	IMP/PIERCE	1992/1992	CAMINHÃO/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2717	4PICA02D7NA000662	SEM CAD. DETRAN	436112400	17.000,00	
698	IMP/SIMON	1992/1992	CAMINHÃO/BOMBEIRO	DIESEL	VERMELHA	BFG2742	1D91W61E1N3008530	SEM CAD. DETRAN	436132176	15.000,00	
699	GM/S10 2.2 RONTAN AMB	2000/2000	CAMIONETA/ESPECIAL/AMBULÂNCIA	GASOLINA	BRANCA	BSV9087	98G124A50YC423741	RL0007222	737530421	10.000,00	R SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
700	IVECO/D GREENCAR AMB 09	2006/2007	CAMINHÃO/ESPECIAL/AMBULÂNCIA	DIESEL	BRANCA	DBS0098	93ZC3890178324809	8140435300005349	901539333	8.500,00	R SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN

TODOS OS BENS RELACIONADOS ACIMA FORAM AVALIADOS PELA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS CRIADA PELA PORTARIA DCTI-5, DE 19/08/2024

ANEXO II

Descrição e caracterização dos veículos (sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível)

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO
DIRETORIA DE MOBILIDADE INTERNA

Pátio: DIADEMA - LUIS ANDRADE - SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO)

Total de Lotes: 66

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025

Total Mínimo \$: 52.250,00

OS BENS ABAIXO SERÃO OFERTADOS E VENDIDOS OBEDECENDO A SEQUÊNCIA NUMÉRICA DE LOTES

LOTE	MARCA/MODELO	ANO FABR/MOD	ESPÉCIE/TIPO	COMB	COR	PLACA	CHASSI	Nº DO MOTOR (DETRAN)	RENAVAN	PREÇO MÍNIMO	OBSERVAÇÃO
69	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	ELS8053	98GID7520L8101659	JWD005815	1198255959	600,00	
76	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2015/2016	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GG8108	98GJ875E0G8132780	DS1012245	1066079029	600,00	
108	RENAULT/DUSTER ZEN 16	2021/2022	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DD05A31	93YHJ020XN115100	H4ME734Q101433	1280570633	1.100,00	
112	RENAULT/DUSTER ZEN 16	2020/2021	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FUE7E75	93YHJ0203N114855	H4ME734Q102069	1281954931	1.100,00	
126	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	CAC0890	98GJG7520K8161521	JWD000500	1177385047	900,00	
139	RENAULT/DUSTER ZEN 16	2020/2021	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	ECP1141	93YHJ0203M1749041	H4ME734Q089181	1253208180	1.100,00	
157	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2014/2014	UTILITÁRIO/MISTO/JIPE	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJM8754	8AJZK62G7E5006130	2TR7696495	1035085922	1.400,00	SEM MOTOR
232	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2011/2012	CAMINHONETE/ESPECIAL/AB ER C DUP	DIESEL	BRANCA	DJL8724	93XJNK88TCC842451	4M41UCAX1574	453431828	1.500,00	
235	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2011/2012	CAMINHONETE/ESPECIAL/AB ER C DUP	DIESEL	BRANCA	DJL8721	93XJNK88TCC842375	4M41UCAX1573	453433464	1.500,00	
236	I/FORD RANGER XL 13P	2008/2009	CAMINHONETE/ESPECIAL/AB ER C DUP	DIESEL	BRANCA	DJP8534	8AFER13P49J205346	C34268090	119250578	500,00	NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
243	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011/2012	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJL8920	98D17309PC4370786	370A00112134968	456165541	400,00	NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REVITALIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN
249	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2011/2012	CAMINHONETE/ESPECIAL/AB ER C DUP	DIESEL	BRANCA	DJL8711	93XJNK88TCC842295	4M41UCAX1535	453433073	1.500,00	
265	FIAT/DUCATO MULTI	2012/2013	CAMINHONETE/CARGA/FUR GÃO	DIESEL	BRANCA	DJM0623	93W245H34D2097393	F1AE34857147710	474006867	600,00	SEM MOTOR E SEM CÂMBIO
277	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BTZ1731	98GID7520L8101121	JWD005661	1197492884	600,00	
279	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EQJ7797	98GJG7520K8132312	GFN028686	1171293426	650,00	
317	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EMD9449	98GJG7520K8123983	GFN028618	1171690808	650,00	
330	VW/SPACEFOX PAT MA	2014/2014	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EEF8955	98WFP84524E4145605	CCR536693	1012328470	650,00	BLOCO DO MOTOR TROCADO/SEM NUMERAÇÃO/COM DECLARAÇÃO DE LICITUDE E NOTA FISCAL/SUJEITO A GRAVAÇÃO DO MOTOR NO DETRAN
378	GM/CORSA WIND	1998/1999	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA	BRANCA	BN20529	98GSC68NXCW696465	JCS012667	711267251	400,00	
385	GM/CORSA WIND	1998/1999	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA	BRANCA	BV26864	98GSC68NXCW695531	AKS001128	711342415	500,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
399	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FMS2935	98GJ87520J8143106	HRU000669	1133009759	400,00	
400	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2014/2015	CAMIONETA/ESPECIAL	DIESEL	VERMELHA	EEF9761	93YMAF4MCF418250	M9TD882C010100	1105103800	700,00	MOTOR SOMENTE O BLOCO SOLTO NO INTERIOR DO VEÍCULO
401	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2000/2000	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	ALCOOL	BRANCA	CDV6871	98D178843Y2226460	6115546	745106927	200,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
402	FIAT/PALIO ELX	2000/2000	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	ALCOOL	BRANCA	CDV6361	98D178263Y2260681	6195989	753466937	100,00	NÚMERO DO MOTOR SEM CADASTRO NA BASE ESTADUAL/SUJEITO A REGULARIZAÇÃO NO DETRAN
403	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	2013/2014	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJM7C44	93YHSR6R3EJ856474	F4RD40BC006326	586393773	700,00	MOTOR DANIFICADO/SOMENTE PARA USO DE PEÇAS
404	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	2016/2016	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GJX2215	93YHSRC4NG1256317	F4RF414CD01679	1085898153	900,00	MOTOR DANIFICADO/SOMENTE PARA USO DE PEÇAS
405	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJM1040	98D373175D5027685	370A00112384472	526689498	500,00	
407	FIAT/DUCATO CARGO	2015/2016	CAMINHONETE/CARGA/FUR GÃO	DIESEL	BRANCA	GBD2731	93W244F1RG2158290	F1AE3481B7245050	1077601287	1.700,00	
408	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BJV7935	98GJG7520K8127994	GFN029105	1171548939	800,00	
409	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EPJ8270	98GID7520L8149090	JWD012159	1210672267	800,00	
410	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EBG4501	98GID7520L8149601	JWD012287	1210672984	900,00	
411	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	CUL7575	98GID7520L8107335	JWD0007802	1201312679	900,00	
412	VW/SPACEFOX 1.6 GII	2013/2014	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	CFY4479	98WFP84523E4053854	CCRQ97285	592148025	800,00	
413	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DMJ7829	98GID7520L8103058	JWD006397	1198255797	900,00	
414	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	ETA2723	98GJG7520K8131610	GFN029111	1171406743	900,00	

415	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GBE3275	98GJD7520L8153425	JW0012362	1213411197	1.100,00	
416	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FOC6465	98GJ87520I8144439	GFN015213	1132279230	900,00	
417	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EQ21681	98GJD7520L8149001	JW0012145	1210672143	1.200,00	
418	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	ENE0834	98GJG7520K8123618	GFN028168	1171408142	800,00	
419	RENAULT/DUSTER 16 4X2	2013/2014	CAMIONETA/MISTO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	CFY2917	93YH5R5P5EJ876979	K4MD694Q119935	587731168	800,00	
420	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	CMW4492	98GS819N048203135	5I0017501	832991961	300,00	
421	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	2019/2020	UTILITÁRIO/MISTO/IIPE	DIESEL	BRANCA	FPP0761	98G156FNDL408998	LWNF191571171	1200768431	2.900,00	
422	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GDN0666	98GJ87520I8107187	GFN011952	1127839664	800,00	
423	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2019	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EXN7588	98GJG7520K8131122	GFN029591	1171415645	900,00	
424	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FDQ7407	98GJD7520L8101191	JW0004574	1197054020	1.000,00	
425	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO/IIPE	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	CFY5580	8AIZK62G6D5004495	2TR7588507	596335679	1.700,00	
426	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008/2009	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EEF1914	98D17140A9338206	178F3011*8497610*	988198703	500,00	
427	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2013/2013	UTILITÁRIO/MISTO/IIPE	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	CFY5733	8AIZK62G3D5004566	2TR7589377	709913974	1.700,00	
428	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DUU6442	98GJD7520L8152912	JW0012533	1213402490	900,00	
429	VW/PARATI 1.6	2011/2012	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJL6220	98WGB05W2CP029975	8WX188034	366614266	500,00	
430	VW/PARATI 1.6	2011/2012	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DJL6235	98WGB05W2KCP030002	8WX187945	366645870	600,00	
431	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008/2008	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	EEF1884	98D17305T84245792	P2*0427501*	988074184	350,00	
432	VW/GOL 1.6L MB5	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	CFZ3982	98WAB45UBLT076222	CCR429628	1211367514	800,00	
433	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	GB05185	98GJ87520I8109958	GFN012127	1127842312	850,00	
434	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2019/2020	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	BXE1153	98GJD7520L8103035	JW0006431	1198264060	1.000,00	
440	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013/2013	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DIM7841	98D373175105027164	370A00112385026	526683910	400,00	
484	YAMAHA/XT 660R	2015/2015	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	F5F3151	9C6KM0090F0024954	M315E-014973	1062277560	700,00	
490	YAMAHA/XT 660R	2013/2014	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY24158	9C6KM0030E0020923	M315E-010942	578562103	500,00	
491	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2022/2022	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	FWC3B03	9C6DG3320N0065467	G3C4E-090385	1322417706	400,00	
492	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	DLF0819	9C2ND1120KR307147	ND11E2K307173	1209251610	400,00	
493	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2021/2022	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	BRANCA	ENU7804	9C6DG3320N0050372	G3C4E-074073	1281269066	400,00	
554	KASINSKI/CR2 150 10	2011/2012	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	DGY0298	93FCRECE88M003756	9CBB006090	405875568	50,00	
565	YAMAHA/XT 660R	2010/2010	MOTOCICLO/PASSAGEIRO	GASOLINA	BRANCA	BY20674	9C6KM0030AD014306	M315E-004322	272721840	350,00	
660	I/MB 416SPRINTER REV AMB	2021/2022	CAMINHÃO/ESPECIAL/AMB ULÂNCIA	DIESEL	VERMELHA	EHY7C56	8AC907643NE212690	651958W0134548	1320331332	500,00	
665	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2011/2012	CAMINHONET/CARGA/FURG ÃO	DIESEL	VERMELHA	DJL7261	93W245G34C2084209	F1AE048177123540	404561713	600,00	
672	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	2010/2011	CAMINHONET/CARGA/CAR ABERTA	GASOLINA/ ALCOOL	VERMELHA	DJL3101	98FZCS2P6B8897876	QFKB8897876	213445409	500,00	
685	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO	GASOLINA/ ALCOOL	VERMELHA	EEF7097	98D15802AA6368848	146E10119139194	173028713	400,00	NÚMERO DO MOTOR SUJEITO A REGULARIZAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN

TODOS OS BENS RELACIONADOS ACIMA FORAM AVALIADOS PELA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS CRIADA PELA PORTARIA DCT-5, DE 19/08/2024

ANEXO III

Comprovação de Propriedade

ORIGEM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BFG1697	9BSTH4X2ZN3247165	SCANIA	T-113 H
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BFG1776	1D91W61EXP3008743	SIMON	SCA-160
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	BFG2317	9BWZZZ30ZMT031563	VW	GOL CL
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BFG2709	1D91W61E8N3008575	SIMON	SCA-160
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BFG2717	4P1CA02D7NA000662	PIERCE	TELESQURT
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BFG2723	4P1CA02D5NA000644	PIERCE	TELESQURT
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BFG2736	4P1CA02D0NA000731	PIERCE	TELESQURT
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BFG2742	1091W61E1N3008530	SIMON	SCA-160
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BFG2778	1FDYK90L5NVA31388	FORD	L-9000 HAZ MAT
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BFG2786	4P1CA02D0PA000229	PIERCE	S/MODELO
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BFG2789	4P1CA02D5NA000711	PIERCE	TELESQURT
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BFG2806	1FDYK90L7NVA31389	FORD	L-9000 HAZ MAT
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BFG2812	4P1CA02D2PA000247	PIERCE	S/MODELO
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BFG2825	4P1CA02D8NA000234	PIERCE	S/MODELO
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BFG2864	1D91W61E7N3008549	SIMON	SCA-160
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	BFG4836	9BG244NHMMCO18395	GM	C20 CUSTOM S
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BHU9266	9C2ND1120JR003696	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BIX7084	9BGJG7520KB127238	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BJL1469	9BGJG7520KB134400	GM	CHEV/SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BJV7935	9BGJG7520KB127994	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BKX0988	9BGJG7520KB123406	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	BN20497	9BGSC68NXWC696781	GM	CORSA WIND
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	BN20529	9BGSC68NXWC696465	GM	CORSA WIND
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BOH4102	9BGJG7520KB131660	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BP00932	9C2ND1120JR003662	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BP04834	9BGJG7520LB150494	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BP06325	9C2ND1120JR003675	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BP09420	9C2ND1110FR012350	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BQU5486	9C2ND1120JR003446	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BRQ6300	9BGJG7520KB132606	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BRV0449	9BGJG7520KB134538	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BSV3323	93RLDHME81T003622	LAND ROVER	DEFENDER 110
09000 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	BSV9087	9BG124A50YC423741	GM	S10 2.2 RONTAN AMB
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BSX8886	9BGJG7520KB133061	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BSY8092	9C2ND1120JR003592	GM	HONDA/XRE300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BSZ5681	9BGJG7520KB123863	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BT21731	9BGJG7520LB101121	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BEV9870	9C2ND1120JR003580	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BVT4780	9BGJG7520LB110120	GM	SPIN
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	BVZ2876	9BD255044W8610859	FIAT	FIORINO
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BVZ2909	9BFZ2555ZLB014395	FORD	PAMPA 4X4 L
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	BVZ6113	9BB012122J001482	ENGESA	ENGESA 4X4
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	BVZ6864	9BGSC68NXWC695531	GM	CORSA WIND
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	BVZ6865	9BGSC68NXWC696763	GM	CORSA WIND
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	BVZ6871	9BG138BTWWC943233	GM	S-10 2.5
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BVZ7449	8AGSE35NXWR618239	GM	CORSA GL W
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BVZ7457	8AGSE35NXWR618808	GM	CORSA WAGON
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BVZ7461	8AGSE35NXWR618110	GM	CORSA WAGON
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BVZ7761	9BSTH4X2ZN3245047	SCANIA	T-113 H
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BWP7248	9BGJG7520KB122930	GM	SPIN 1.8L LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BXE1153	9BGJG7520LB103035	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BY12684	9BGJG7520KB130189	GM	SPIN 1.8L LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYJ6647	9BGJG7520LB154427	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYP6640	9C2ND1120JR003690	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYQ1831	9BGJG7520LB102083	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYQ5883	9BGJG7520KB131281	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYW6866	9BGJG7520KB120943	GM	GM/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYY0717	9C6KG0210D0055952	YAMAHA	XTZ 250 LANDER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYY0861	9C6KG0210D0056744	YAMAHA	XTZ 250 LANDER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYY1025	9C6KG0210D0055767	YAMAHA	XTZ 250 LANDER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYY1143	9C6KG0210D0056533	YAMAHA	XTZ 250 LANDER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYY1237	9C6KG0210D0056512	YAMAHA	XTZ 250 LANDER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYY1272	9C6KG0210D0057906	YAMAHA	XTZ 250 LANDER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ2039	9C6KG0210A0043708	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ2038	9C6KG0210A0043828	YAMAHA	LANDER XTZ250
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ2039	9C6KG0210A0043860	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ20656	9C6KM0030A0014133	HONDA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ20665	9C6KM0030A0014329	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ20667	9C6KM0030A0014116	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XT660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ20670	9C6KM0030A0014131	YAMAHA	YAMAHA/ XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ20674	9C6KM0030A0014306	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ20802	9C6KM0030A0014217	YAMAHA	YAMAHA/ XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ2082	9C6KM0030A0014275	HONDA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ2318	9C6KM0030E0020841	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ2319	9C6KM0030E0021057	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ2333	9C6KG0210D0058155	YAMAHA	YAMAHA/ XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ2340	9C6KG0210D0058170	YAMAHA	YAMAHA/ LANDER
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	BYZ2866	9C2ND0910AR100263	HONDA	XRE-300
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BYZ4031	9C64MW00040021405	YAMAHA	XT 600E
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BYZ4032	9C64MW00040021406	YAMAHA	XT 600E
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BYZ4047	9C64MW00040021323	YAMAHA	XT 600E
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BYZ4061	9C64MW00040021337	YAMAHA	XT 600E
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BYZ4086	9C64MW00040021436	YAMAHA	XT 600E
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BYZ4091	9C64MW00040021445	YAMAHA	XT 600E
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BYZ4101	9C64MW00040021448	YAMAHA	XT 600E
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BYZ4102	9C64MW00040021450	YAMAHA	XT 600E
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BYZ4115	9C64MW00040021505	YAMAHA	XT 600E
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BYZ4133	9C64MW00040021515	YAMAHA	XT 600E
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BYZ4134	9C64MW00040021528	YAMAHA	XT 600E
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ4158	9C6KM0030E0020923	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ4159	9C6KM0030E0020927	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ8506	9C2ND1110ER017433	HONDA	XRE 300 P
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ8516	9C2ND1110ER017439	HONDA	XRE 300 P
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ8528	9C2ND1110ER017453	HONDA	XRE 300 P
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ8594	9C2ND1110ER017518	HONDA	XRE 300 P
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BYZ8611	9C2ND1110ER017534	HONDA	XRE 300 P

18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BZA0428	9BGJG7520KB132821	GM	SPIN 1.8L MT LS E
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BZA5747	9C2ND1120JR003567	HONDA	HONDA/XRE300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	BZB4994	9C2ND1120JR003664	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CAC0890	9BGJG7520KB161521	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPÁULO	CDV1697	9BG124AX02C412543	GM	S10 2.4 RONTAN AMB
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	CDV6361	9BD178263Y2260681	FIAT	PALIO
20000 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO	CDV6871	9BD178843Y2226460	FIAT	PALIO WEEKEND
18000 - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA - DGP	CDV7783	9BD17301934089966	FIAT	PALIO WEEKEND
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY0760	9BGJ87520EB132505	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY2917	93YHSR5P5EJ876979	RENAULT	DUSTER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY3012	93YHSR5P5EJ877386	RENAULT	DUSTER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY3517	9C2ND1110DR024221	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY3522	9C2ND1110DR023878	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY3940	9C2ND1110DR024219	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY3959	9C2ND1110DR024255	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY4078	9BWPB45Z8E4057799	VW	SPACEFOX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY4467	9BWPB45Z2E4057569	VW	SPACEFOX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY4479	9BWPB45Z3E4053854	VW	SPACEFOX 1.6 GII
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY4641	9BWPB45Z7E4058054	VW	SPACEFOX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY4688	9BWPB45Z4E4058402	VW	SPACEFOX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY4028	9BWPB45ZXE4057917	VW	SPACEFOX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5488	8AJZX62G3D5004342	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5531	8AJZX62G9D5004507	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5580	8AJZX62G6D5004495	TOYOTA	HILUX SW4 4X2SR
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5631	8AJZX62G6D5004531	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5651	8AJZX62G8D5004613	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5697	8AJZX62G8D5004384	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5704	8AJZX62G5D5004519	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5705	8AJZX62G5D5004567	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5715	8AJZX62G2D5004560	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5733	8AJZX62G3D5004566	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5745	8AJZX62G6D5004674	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5753	8AJZX62G7D5004585	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5777	8AJZX62G2D5004509	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5781	8AJZX62GX05004418	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5801	8AJZX62G5D5004584	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFY5809	8AJZX62G8D5004465	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CFZ3982	9BWA845U8LT076222	VW	GOL
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CKU8347	9BGJ07520LB149557	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CLR9H84	9C6DG3320N0050798	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	CMW0826	9BD17309834076110	FIAT	PALIO WEEKEND
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	CMW0926	93W231M2131008960	FIAT	DUCATO
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	CMW3560	9BWEB05X9P030740	VW	SAVEIRO 1.6
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	CMW3577	9BWB05X05T041113	VW	PARATI 1.6 CITY
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CMW4492	9BGSB19N04B203135	GM	CORSA SEDAN
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	CMW5637	9BGSB19N04B156702	GM	CORSA CLASSIC
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	CMW5816	9BGSB19N04B120857	GM	CORSA CLASSIC
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	CMW5851	9BGSB19N04B120961	GM	CORSA CLASSIC
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	CMW5893	9BGSB19N04B120434	GM	CORSA CLASSIC
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	CMW5899	9BGSB19N04B120600	GM	CORSA CLASSIC
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CMW7538	9BGXH68P0BC147551	GM	GM/CORSA HATC MAXX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CMW7579	9BGXH68P0BC148961	GM	CORSA HATCH MAXX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CMW7634	9BD17308TA4343031	FIAT	PALIO WEEK TREKKING
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CMW7673	9BGXM19P0BC160298	GM	GM/CORSA SEDAN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CMW8127	93XDNK94WBCA21607	MITSUBISHI	PAJERO
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CMW8252	9BGAD69J0BB283115	GM	VECTRA SD EXPRESSION
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CMW8256	9BGAD69J0BB284090	GM	VECTRA SD
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	CMW8503	9BGXL75005C179751	GM	MERIVA
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	CMW8512	9BWB05Z25T070688	VW	PARATI
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	CMW9736	P3XLNK3405C437483	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	COM2722	9BGJG7520KB134476	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CPN1165	9C2ND1120JR003545	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CP05715	9BGJG7520KB161050	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	CPV0546	9BWB05X92T066538	VW	PARATI
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CSA8849	9BGJG7520KB130648	GM	SPIN 1.8 LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CSL2034	9BGJ07520LB153844	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CTB8361	9BGJG7520KB123915	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CUK8366	9BGJ07520LB109726	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CUL7575	9BGJ07520LB107335	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CUM3558	9BGJ07520LB152878	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	CUN2456	9C2ND1120JR003656	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DAT1681	9C2ND1120JR003621	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DBM7465	9C2ND1120JR003705	HONDA	XRE 300
09000 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DBS0098	93ZC3890178324809	IVECO/FIAT	D GREENCAR AMB 09
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DBS6446	9C2ND1120JR003646	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DD05A31	93YHJD20XN115100	RENAULT	DUSTER 1.6 4X2
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DDH1102	9BGJ07520LB154812	GM	SPIN
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DER0530	9BGXF75K04C139877	GM	MERIVA CD
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DFL3692	9C2ND1120KR305923	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DFL3798	9C2ND1120KR307267	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DFL4043	9C2ND1120KR307325	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DFL4114	9C2ND1120KR307329	HONDA	HONDA/XRE 300
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DGY0298	93FCRECEBBM003756	KAWASAKI	CRZ 150 10
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJK7025	9BGJG7520KB123717	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL0981	9BWGF07X48P010054	VW	KOMBI
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA	DJL2926	9BFZF54P1A8059173	FORD	FIESTA
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA	DJL2928	9BFZF54PXA8034868	FORD	FIESTA
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA	DJL2970	9BD17350TA4322182	FIAT	PALIO WEEK TREKKING
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA	DJL3092	93W244F1482063958	FIAT	DUCATO CARGO ECONOMY
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA	DJL3093	93W244F1482067958	FIAT	DUCATO CARGO ECONOMY
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPÁULO	DJL3101	9BFZC52P6BB897876	FORD	COURIER L 1.6 FLEX
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPÁULO	DJL3117	9BFZC52P2BB897874	FORD	CAMIONETA
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPÁULO	DJL3118	9BFZC52P9BB898858	FORD	COURIER L 1.6 FLEX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL4648	93W245H34C2089969	FIAT	DUCATO MULTI
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL5185	9C2ND1120KR002881	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL5191	9C2ND1120KR002882	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL5201	9C2ND1120KR002887	HONDA	XRE 300
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL5235	93XJNK8BTBCA27566	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2

18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL5251	9C2ND1120KR002889	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL5411	9BWAB05U2BP062316	VW	GOL 1.6
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJL5851	9BD17277EB3585722	FIAT	SIENA ESSENCE 1.6
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJL5853	9BD17277EB3585751	FIAT	SIENA ESSENCE 1.6
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL6220	9BWGB05W2CP029975	VW	PARATI 1.6
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL6235	9BWGB05WXCPO30002	VW	PARATI 1.6
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL7217	93W245H34C2089460	FIAT	DUCATO MULTI
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL7218	93W245H34C2089748	FIAT	DUCATO MULTI
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL7223	93W245H34C2089548	FIAT	DUCATO MULTI
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJL7232	93XDNK94WBCA20852	MITSUBISHI	PAJERO
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJL7261	93W245G34C2084209	FIAT	DUCATO
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJL7265	93XDNK94WBCA22069	MITSUBISHI	PAJERO
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL7311	93W245H34C2090213	FIAT	DUCATO MULTI
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL7338	9BD17309PC4371040	FIAT	PALIO WEEK ADV
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL7357	93W245H34C2090092	FIAT	DUCATO MULTI
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJL7455	93W245G34C2088286	FIAT	DUCATO MAXICARGO 2.8
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJL7477	93W245G34C2088277	FIAT	DUCATO MAXICARGO 2.8
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJL7479	93W245G34C2088519	FIAT	DUCATO MAXICARGO 2.3
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL7542	93W245H34C2090210	FIAT	DUCATO MULTI
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL7546	93W245H34C2090211	FIAT	DUCATO MULTI
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL7623	9BWGB05W3CP043576	VW	PARATI 1.6
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL7784	9BWAB05U5CP181589	VW	GOL 1.6
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL7801	9BWAB05U3CP181140	VW	GOL 1.6
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL7807	9BWAB05U8CP181652	VW	GOL 1.6
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL7833	9BWBP05Z6C4080911	VW	SPACEFOX 1.6
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8666	93XJNK88TCCB42482	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8707	93XJNK88TCCB42288	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8708	93XJNK88TCCB42283	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8711	93XJNK88TCCB42295	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8716	93XJNK88TCCB42396	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8719	93XJNK88TCCB42334	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8721	93XJNK88TCCB42375	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8724	93XJNK88TCCB42451	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8727	93XJNK88TCCB42504	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8769	93XJNK88TCCB42417	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8781	93XJNK88TCCB42267	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8845	9BD17309PC4370800	FIAT	PALIO WK ADVENTURE
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8847	9BD17309PC4370805	FIAT	PALIO WK ADVENTURE
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8850	9BD17309PC4370789	FIAT	PALIO WK ADVENTURE
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8878	9BD17309PC4370804	FIAT	PALIO WK ADVENTURE
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8902	9BD17309PC4370795	FIAT	PALIO WK ADVENTURE
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJL8920	9BD17309PC4370786	FIAT	PALIO WK ADVENTURE
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJL9141	93ZA1NHHC08712742	IVECO/FIAT	EUROCARGO 170E24
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL9268	9C2ND1120KR002969	HONDA	XRE300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL9344	9C2ND1120KR002994	HONDA	XRE300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL9459	9C2ND1120KR003025	HONDA	XRE300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL9472	9C2ND1120KR003034	HONDA	XRE300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL9473	9C2ND1120KR003036	HONDA	XRE300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL9475	9C2ND1120KR003039	HONDA	XRE300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL9477	9C2ND1120KR003040	HONDA	XRE300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL9484	9C2ND1120KR003045	HONDA	XRE300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJL9491	9C2ND1120KR003050	HONDA	XRE300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM0582	9BD17309PC4376338	FIAT	PALIO WEEKEND ADVEN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM0623	93W245H34D2097393	FIAT	DUCATO MULTI
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM0624	93W245H34D2097399	FIAT	DUCATO MULTI
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM0665	93W245H34D2097739	FIAT	DUCATO MULTI
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJM0703	93W245G34D2095177	FIAT	DUCATO MAXICARGO 2.8
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM0820	9BWBP4521D4170394	VW	SPACEFOX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM0827	9BWBP4526D4170908	VW	SPACEFOX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM0830	9BWBP4525D4171726	VW	SPACEFOX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM0874	9BWBP4524D4171541	VW	SPACEFOX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM0986	9BD373175D5027695	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM0994	9BD373175D5027776	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM0996	9BD373175D5027775	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM1020	9BD373175D5027798	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM1033	9BD373175D5027659	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM1039	9BD373175D5027674	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM1040	9BD373175D5027685	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM1046	9BD373175D5027810	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM1049	9BD373175D5027644	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM1065	9BD373175D5027758	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM1068	9BD373175D5027737	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJM2870	935ZCWMNCD2108662	CITROEN	JUMPER RONTAN
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJM2877	935ZCWMNCD2108599	CITROEN	JUMPER RONTAN
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJM2882	935ZCWMNCD2108613	CITROEN	JUMPER RONTAN
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJM2891	935ZCWMNCD2108813	CITROEN	JUMPER RONTAN
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJM3663	93ZAA1RGH0D8921973	IVECO/FIAT	TECTOR 170E22
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJM3676	93ZA1RGH0D8921606	IVECO/FIAT	TECTOR
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM4329	9BWAB05U4DT210699	VW	GOL
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM4330	9BWAB05U3DT214694	VW	NOVO GOL 1.6 CITY
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM4331	9BWAB05U7DT209000	VW	NOVO GOL 1.6 CITY
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM4333	9BWAB05U6DT215192	VW	NOVO GOL 1.6 CITY
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM4347	9BWAB05U6DT216049	VW	NOVO GOL 1.6 CITY
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM4348	9BWAB05U7DT216013	VW	NOVO GOL 1.6 CITY
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM4358	9BWAB05U1DT215178	VW	NOVO GOL 1.6 CITY
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM4372	9BWAB05U4DT215997	VW	NOVO GOL 1.6 CITY
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM4374	9BWAB05U7DT215184	VW	NOVO GOL 1.6 CITY
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM4378	9BWAB05U0DT214698	VW	NOVO GOL 1.6 CITY
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM4380	9BWAB05U6DT215922	VW	GOL
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM4383	9BWAB05UXDT205216	VW	NOVO GOL 1.6 CITY
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM4389	9BWAB05UXDT211176	VW	NOVO GOL 1.6 CITY
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM4409	9BWAB05U1DT215973	VW	NOVO GOL 1.6 CITY
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM4811	9BD373184D5017470	FIAT	PALIO WEEKEND
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJM5549	93ZA1RGH0D8923183	IVECO/FIAT	TECTOR
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM6012	9BWAB05U3DT213822	VW	NOVO GOL 1.6 CITY
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM6029	9BWAB05U3DT210936	VW	GOL
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM6035	9BWAB05U3DT210905	VW	GOL
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM6064	9BWAB05U1DT215200	VW	GOL

18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJM6694	93XJRKH8WDC09798	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR D
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJM6774	9BFZF54P6D8463929	FORD	FIESTA SEDAN 1.6 FLE
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJM6813	93W245G34D2112736	FIAT	DUCATO MAXICARGO
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJM6830	93W245G34D2112775	FIAT	DUCATO MAXICARGO
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJM6892	93W245G34D2114383	FIAT	DUCATO MC
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM6930	9BD373175D5027721	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM6935	9BD373175D5027731	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM6340	9BD373175D5027675	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM7157	9BD373175E5037759	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM7159	9BD373175E5037880	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM7166	9BD373175E5037734	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM7168	9BD373175E5037873	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM7191	9BWPB45Z4D4203792	VW	SPACEFOX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM7195	9BWPB45Z5D4204241	VW	SPACEFOX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM7231	93YHSR6R3EJ856109	RENAULT	DUSTER
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM7238	93YHSR6R3EJ856544	RENAULT	DUSTER
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM7841	9BD373175D5027164	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM7851	9BD373175E5037342	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM7879	9BD373175D5027166	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJM7C44	93YHSR6R3EJ856474	RENAULT	DUSTER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM8437	93YHSR5P5EJ299374	RENAULT	DUSTER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM8516	9BWPB45Z9E4124118	VW	SPACEFOX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM8549	9BWPB45Z1E4127451	VW	SPACEFOX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM8565	9BWPB45Z4E4123992	VW	SPACEFOX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM8752	8AJZX62G1E5005457	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM8754	8AJZX62G7E5006130	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM8809	8AJZX62G7E5005964	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM8882	8AJZX62G0E5005627	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM8884	8AJZX62G4E5006313	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM8892	8AJZX62G5E5006157	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM8186	8AJZX62GX5005490	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM8189	8AJZX62G7E5006029	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM9038	8AJZX62G9E5006095	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJM9440	8AJZX62G8E5006203	TOYOTA	HILUX SW4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DJP1053	9BWGF07X26P011295	VW	KOMBI
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJP1439	9BFZF54P9B8076773	FORD	FIESTA SEDAN 1.6 FLE
38000 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE -	DJP1721	9BD17241T73282876	FIAT	SIENA HLX
38000 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE -	DJP1724	9BD17141T72887489	FIAT	PALIO HLX FLEX
38000 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE -	DJP1732	9BD17141T2887649	FIAT	PALIO HLX FLEX
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJP2228	9BGSN19N06B178657	GM	CORSA CLASSIC SPIRIT
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	DJP2283	9BGSN19N06B183321	GM	CORSA CLASSIC SPIRIT
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJP2536	9BD15802786085129	FIAT	UNO MILLE FIRE 1.0
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	DJP2755	9BWCN82T47R720238	VW	8.120 DUTRA CD
09000 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DJP2968	9BGXL80G06C105875	GM	MONTANA ENGESIG AMB
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJP4513	9BWC805W86P089987	VW	GOL 1.6
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJP4527	9BWC805WX6P090669	VW	GOL 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJP6178	9BFZF54P398380983	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJP6185	9BFZF54P798380954	FORD	FIESTA SEDAN1.6FLEX
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJP6196	9BFZF54P998380955	FORD	FIESTA SEDAN 1.6

38000 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE -	DJP6667	9BFL47906B028941	FORD	F 4.000 G
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	DJP8142	9BGT575W08C154533	GM	ZAFIRA
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJP8531	8AFER13P49J220445	FORD	RANGER XL 13P
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJP8534	8AFER13P49J205346	FORD	RANGER XL 13P
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	DJP8538	8AFER13P69J205347	FORD	RANGER XL 13P
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF0079	9C2ND1120KR307145	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF0092	9C2ND1120KR307167	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF0139	9C2ND1120KR307174	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF0156	9C2ND1120KR307188	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF0239	9C2ND1120KR307269	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF0259	9C2ND1120KR307281	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF0279	9C2ND1120KR307320	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF0289	9C2ND1120KR307340	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF0359	9C2ND1120KR307351	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF0389	9C2ND1120KR307360	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF0422	9C2ND1120KR307422	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF0819	9C2ND1120KR307147	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF0821	9C2ND1120KR307180	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF0842	9C2ND1120KR307199	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF0952	9C2ND1120KR307432	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF4479	9C2ND1120KR307117	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF4612	9C2ND1120KR307122	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF4659	9C2ND1120KR307154	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF4739	9C2ND1120KR307156	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF4797	9C2ND1120KR307162	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF4798	9C2ND1120KR307163	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF4889	9C2ND1120KR307172	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF4973	9C2ND1120KR307173	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DLF6653	9BWB45U8LT072090	VW	VW/GOL PATRULHEIRO
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DMJ7829	9BGJD7520LB103058	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DMS7871	9C2ND1120JR003551	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DON4930	9C2ND1120JR003530	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DPD9161	9C2ND1120JR003681	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DRM6489	9C2ND1120JR003589	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DSV3982	9BGJD7520LB102849	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DSV6317	9BGJG7520KB124154	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DSV7871	9C2ND0910CR006107	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DTB5132	9BWB45U2LT075132	VW	GOL
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DUE3008	9BGJG7520KB132859	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DUM9361	9BGJD7520LB154241	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DUU6442	9BGJD7520LB152912	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DVC2061	9C2ND1120JR003661	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DWK5042	9C2ND1120JR002482	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DWM1900	9BGJG7520KB132744	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DXN5411	9BGJD7520LB152181	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DZB0760	9BGJG7520KB123129	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	DZF3081	9C2ND1120JR003441	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EAK3158	9C2ND1120JR003658	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EBG4501	9BGJD7520LB149601	GM	SPIN

18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EBG7780	9BGJD7520LB151770	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EBJ1749	9C2ND1110FR012379	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EBK6682	9BGJG7520KB133850	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ECF1141	93YHDJ203M749041	RENAULT	DUSTER 1.6
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ECT7D53	93YHDJ204N114783	RENAULT	RENALT/DUSTER 16 E 4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ED16883	9BGJG7520KB129485	GM	SPIN 1.8 LT
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	EEF0230	9BWGF07X38P011065	VW	KOMBI
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF0687	9BG116GU09C404217	GM	BLAZER 2.4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF1724	93W245G3392030213	FIAT	DUCATO 2.8
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF1884	9BD17305T84245792	FIAT	PALIO WEEKEND 1.8
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF1914	9BD17140A95338206	FIAT	PALIO 1.4 ELX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF2062	9BGXH68P09C157646	GM	CORSA HATCH
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF2107	9BGXH68P09B241051	GM	CORSA HATCH
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	EEF2201	9BGR69W09B197805	GM	ASTRA
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3793	9BFZF54P898380994	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3794	9BFZF54P698380976	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3798	9BFZF54P598381035	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3800	9BFZF54P098380987	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3812	9BFZF54P698380962	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3819	9BFZF54P898380980	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3827	9BFZF54PX98381029	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3830	9BFZF54P098381007	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3844	9BFZF54P698381030	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3846	9BFZF54P698381013	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3850	9BFZF54P298381008	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3851	9BFZF54P198381033	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3854	9BFZF54P098381024	FORD	FIESTA SEDAN1.6FLEX
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3866	9BGR69W09B230474	GM	ASTRA SEDAN ADVANTAG
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3886	9BGR69W09B231140	GM	ASTRA SEDAN ADVANTAG
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3895	9BFZF54P198390038	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3902	9BFZF54P098390029	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3904	9BFZF54P798390030	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3907	9BFZF54P498390048	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3990	9BGR69W09B231994	GM	ASTRA SEDAN ADVANTAG
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	EEF3997	9BFZF54P298390033	FORD	FIESTA SEDAN 1.6
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF4873	9BD17241T3503458	FIAT	SIENA HLX
09000 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	EEF5707	9BG138J10AC407942	GM	S-10 COLINA D 4x4
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	EEF5884	9BD17350TA4311770	FIAT	PALIO WEEK TREKKING
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	EEF7097	9BD15802AA6368848	FIAT	UNO MILLE ECONOMY
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	EEF7316	9BFYCE7V788B76438	FORD	CARGO 1722-E
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	EEF7328	9BFYCE7V188B76435	FORD	CARGO 1722-E
26000 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO	EEF8112	9BD27844DA7215730	FIAT	STRADA ADVENTURE
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF8732	9BWPB45Z7E4150250	VW	SPACEFOX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF8758	9BWPB45Z1E4149787	VW	SPACEFOX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF8901	9BWPB45Z6E4144231	VW	SPACEFOX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF8920	9BWPB45Z5E4147475	VW	SPACEFOX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF8946	9BWPB45Z0E4145875	VW	SPACEFOX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF8955	9BWPB45Z4E4145605	VW	SPACEFOX
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF9084	9BWAB45U0FP513322	VW	GOL CITY

18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF9144	9BGJB69Z0FB110986	GM	COBALT LT
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	EEF9747	93YMAF4MCFJ417775	RENAULT	MASTERAMB RONTAN
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	EEF9751	93YMAF4MCFJ434217	RENAULT	MASTER
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	EEF9761	93YMAF4MCFJ418250	RENAULT	MASTER
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	EEF9768	93YMAF4MCFJ418715	RENAULT	MASTERAMB RONTAN
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	EEF9782	93YMAF4MCFJ417715	RENAULT	MASTERAMB RONTAN
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	EEF9886	93YMAF4MCFJ418554	RENAULT	MASTER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEG1480	9BGJG7520KB132520	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEK5556	9BGJD7520LB102736	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEP2354	9C2ND1120JR003444	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EGJ6957	9C2ND1120JR003647	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EGX6488	9BGJD7520LB150198	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EHE5032	9BWAB45U0LT091152	VW	GOL 1.6
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO	EHM7C56	8AC907643NE212690	MBENZ	416SPRINTER REV AMB
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ECJ4062	9C2ND1120JR003542	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EWJ1227	9BGJG7520KB162297	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ELI8443	9BGJG7520KB132615	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ELL7667	9BGJG7520KB131430	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ELS8053	9BGJD7520LB101659	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EMA9167	9BWAB45UXLT076707	VW	GOL 1.6
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EMD9449	9BGJG7520KB123983	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EMP2522	9BGJD7520LB151722	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EN0E834	9BGJG7520KB123618	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ENU7B04	9C6DG3320N0050372	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XT2250
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ENZ9556	9C2ND1120JR003636	GM	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EOE2G23	93YHDJ20XN131443	RENAULT	RENAULT/DUSTER 16 4X
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EOF3705	9BGJD7520LB101761	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EOJ9831	9BGJD7520LB151471	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EO06374	9BGJG7520KB132066	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	E0S7682	9C2ND1120JR003582	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EOZ1681	9BGJD7520LB149001	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EP04545	9BGJG7520KB123622	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EPU8270	9BGJD7520LB149090	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EQH5400	9BGJD7520LB153390	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EQP8376	9C2ND1120JR003416	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EQU0158	9BGJG7520KB133875	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EQU7797	9BGJG7520KB132312	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ERI1676	9BGJD7520LB151506	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ERR9940	9BGJG7520KB131343	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ESQ0017	9C2ND1120JR003637	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ESS3378	9C2ND1120JR003698	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ETA2723	9BGJG7520KB131610	GM	CHEV/SPIN 1.8 MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EVA7534	9BGJD7520LB109994	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EVU5194	9BGJD7520LB154294	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EXM5095	9C2ND1120JR003555	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EXN7588	9BGJG7520KB131122	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EYM0054	9BGJG7520KB131389	RENAULT	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EYM3251	9C2ND1120JR003581	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EZN9697	9BGJD7520LB103410	GM	SPIN 1.8L MT LT

18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EZY0043	9BGJG7520KB161318	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FAB0861	9C6KM0030H0026517	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FAB8948	9C6KM0030F0024949	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FAW7092	9BD37417DJ5100200	FIAT	PALIO WEEK
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FB09551	9C6KM0030F0024935	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FCA2097	9C2ND1110GR125187	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FCC3692	93YHJD205M3448982	RENAULT	DUSTER 1.6
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FCC8516	9BGJG7520KB124086	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	FCF4975	9BG143DK0GC400434	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	FC54011	9BG143DK0GC400793	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FCU5735	9BGJB75E0GB135496	GM	SPIN 1.8L
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	FCX2466	9BD37415TG5085503	FIAT	WEEKEND TREKKING
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FCZ5602	9BGJB75E0GB135357	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FD88853	9C2ND1110GR125073	YAMAHA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FDJ0811	9BGJB75E0GB135345	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FDQ7407	9BGJD7520LB101191	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FDZ8766	9C6KM0030F0024938	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FED2871	9BGJB75E0GB134742	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FE9538	9C6KM0030F0024950	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FFA7489	9BGJD7520LB149529	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FFC0401	9C6KM0030H0026621	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FFI4441	9BGJB7520JB143735	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FFP7785	9C2ND1110GR125185	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FFQ4056	9BGJD7520LB151536	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FFY9633	9C2ND1110GR125223	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	FGA8672	9BG143DK0GC400716	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FGH4152	9C2ND1110GR125142	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FGW5695	9BGJB75E0GB132477	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FHC7774	9C2ND1110GR125234	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPÁULO	FID0599	93YMAFELCHJ255287	RENAULT	MASTER ENGE AMB
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ID8417	9BD37417DH5099497	FIAT	PALIO WEEK
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	IF6533	9C2ND1110GR125033	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	IFG8806	9C2ND1110GR125016	YAMAHA	XRE 300
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	IFB6279	9BG143DK0GC401039	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	IFB9128	9C6KM0030H0026638	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	IFH9313	9C6KM0030F0024945	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	IFJ1284	9C6KM0030H0026634	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	IFJ4724	9BGJB75E0GB135608	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	IFJ7266	9BGJD7520LB151636	GM	SPIN
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	IFK6C838	9BG143DK0GC400604	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	IFK3109	9C6KM0030F0024936	YAMAHA	XT 660R
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPÁULO	IFR9887	93YMAFELCHJ255254	RENAULT	MASTER ENGE AMB
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	IFMS2935	9BGJB7520JB143106	GM	SPIN
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	IFMT5647	9BG143DK0GC400895	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	IFM23758	9BD37417DJ5100158	FIAT	PALIO WEEK
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	IFN5066	9BGJB7520JB145205	GM	SPIN
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	IFNM5751	9BG143DK0GC400189	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	IFN04655	9C6KM0030F0024937	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	IFNR4972	9C6KM0030H0026642	YAMAHA	XT 660R

18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	FNW8424	9BG143DK0GC400233	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FOC6465	9BGJB7520JB144439	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FOM4696	9BGJB75E0GB135561	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FON9D79	9BD37417DJ5100129	FIAT	WEEKEND ADVENTURE
38000 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE -	FOR1166	2FMDK48C98BA74095	FORD	EDGE
38000 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE -	FOR4411	2FMDK48C98BA74087	FORD	EDGE
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FO59758	9C2ND1110GR125218	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	FO74036	935SUNFN1HB507473	CITROEN	AIRCROSS M FEEL
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FOZ2864	9BGJB75E0GB131728	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FP8A921	9C2ND1120JR003421	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FPD8863	9BD37415TG5085710	FIAT	PALIO WEEKEND
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FPF9369	9BGJB7520JB141112	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FPG3634	9C2ND1110GR125114	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FPJ0231	9BGJB75E0GB134862	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FPK1144	9BGJG7520KB131270	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FPP0761	9BG156FK0LC408998	GM	TRAILBLAZER LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FPP0785	9BG156FK0LC409124	GM	TRAILBLAZER LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FPW4135	9BG156FK0GC413114	GM	TRAILBLAZER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FQC5466	9BGJD7520LB152456	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FQC5903	9C6KM0030H0026763	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FQJ6211	9C6KM0030H0026761	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FQN2825	9C6KM0030F0025336	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FQX8657	9C6KM0030H0026525	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FRK7158	9C6KM0030F0024934	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FRQ0885	9C2ND1110GR125155	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FRU7198	9BGJB75E0GB135666	GM	SPIN 1.8L
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	FRW0154	9BG143DK0GC400965	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FSA2925	9C6KM0030H0026625	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FSC1264	9BGJB75E0GB134249	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FSF3151	9C6KM0030F0024954	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FSU4524	9BGJB75E0GB131529	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FSV1596	9C2ND1110GR125156	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FTC8222	9BD37417DJ5099952	FIAT	PALIO WEEK
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FTH3814	9C2ND1110GR125004	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FTK2298	9C2ND1110GR125138	YAMAHA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FTK6008	9C2ND1110GR125158	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FTY1189	9C2ND1110GR125009	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FTZ6391	9C2ND1110GR125091	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FUB5588	9BGJB7520JB144035	GM	SPIN
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	FUJ2475	9BG143DK0GC400506	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FUM0626	9BGJB7520JB144811	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FUP0553	9BGJB7520JB144514	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FUR8328	9C2ND1110GR125008	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FUT0283	9C2ND1120JR003473	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FUU2442	9C6KM0030H0026842	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FUZ2961	9BGJB75E0GB131566	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FV0148	9C6KM0030H0026570	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FVG6874	9C6KM0030H0026864	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FVL5134	9C2ND1110GR125264	HONDA	HONDA/XRE 300

18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FVU1708	9C6KM0030H0027018	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	FV6419	98G143DK0GC400463	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FV26687	98WAB45UXLT092227	VW	GOL 1.6
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FV29788	98GJB7520JB144069	GM	SPIN
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	FWB6899	98G143DK0GC400583	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FWC3803	9C6DG3320N0065467	YAMAHA	LANDER XT2250
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FWD7325	98GJD7520LB153085	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FWI564	9C2ND1110GR125034	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FWN3827	9C6KM0030H0026847	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FWP7037	98GJG7520KB132870	GM	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FWU6964	9C6KM0030H0026764	YAMAHA	XT 660R
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	FWV7215	98G143DK0GC400169	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FWX4593	9C2ND1110GR125123	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FWY4327	98GJB75E0GB131482	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FXA0134	9C6KM0030F0025329	YAMAHA	XT 660R
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SP/PAULO	FXB7336	9C2RD1420ER700536	HONDA	XL 700V TRANSALP E
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	FXC4533	98G143DK0GC400549	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FXC5827	98GJB7520JB143535	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FXG0738	9C6KM0030G0025624	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FXG2526	9C6KM0030H0026566	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FTX3766	98GJG7520KB122320	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FXV2506	98D195B6HL0878156	FIAT	FIAT/UNO WAY 1.4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FXZ1897	9C6KM0030G0025623	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FYF2794	9C6KM0030H0027024	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FY17261	98GJB7520JB144416	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FY18862	9C6KM0030H0026519	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FYN9086	98D37417DJ5100176	FIAT	PALIO WEEK
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FZA1A28	93YHJD207MJ748748	RENAULT	DUSTER 1.6
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FZC5563	98G156FK0GC414258	GM	TRAILBLAZER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FZF4939	98GJB7520JB144247	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FZJ6700	9C6KM0030F0024940	YAMAHA	XT 600R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FZK1969	9C6KM0030F0024952	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FZM6736	9C6KM0030H0026816	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FZT4937	9C6KM0030F0025340	YAMAHA	XT 660R
CELIA ALVES DA SILVA / Perdimento para o Estado / Proc. SEI -	FZZ0118	98D13501YF2277300	FIAT	IDEA ATTRACTIVE 1.4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FZZ3299	9C2ND1110GR125219	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GA6776	98GJB75E0GB133668	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GAC0865	98GJB75E0GB131536	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GAC2166	98GJB75E0GB132064	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GAC9745	98GJB75E0GB135719	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GAC4080	98GJB75E0GB134216	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GAJ0783	9C6KM0030H0026843	YAMAHA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GAK4489	9C6KM0030H0026572	YAMAHA	XT 660R
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	GAM1101	93YHSRC4NGJ255039	RENAULT	DUSTER DINAMIQUE 4X4
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	GAR5378	98G143DK0GC400489	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GAR8886	93YHSRAF5GJ146339	RENAULT	DUSTER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GAS5811	9C2ND1110GR125231	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GAU1471	98D37417DJ5100201	FIAT	PALIO WEEK
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GA24448	98GJB7520JB108192	GM	SPIN

18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GBB1261	98GJB7520JB106344	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GBB3649	98GJB75E0GB131993	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GBG7756	98GJB75E0GB133328	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GBCE927	93YHJD200N115137	RENAULT	RENAULT/DUSTER 16 4X
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	GBD2731	F1AE3481B7245050	FIAT	DUCCATO CARGO
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GBE2126	9C6KM0030H0026726	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GBE3275	98GJD7520LB153425	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GBG7881	9C2ND1110GR125111	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GBG05185	98GJB7520JB109958	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GBQ1098	93YHSRAF5GJ138044	RENAULT	DUSTER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GBS8622	98GJB75E0GB134483	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GBV0526	98G156FK0GC413189	GM	TRAILBLAZER
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GBW5937	98GJB75E0GB132035	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GBW8595	98GJG7520KB130481	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GCA2037	98GJB75E0GB132390	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GCG8108	98GJB75E0GB132780	GM	SPIN 1.8L
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GCH8719	98GJB75E0GB135399	GM	SPIN 1.8L
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	GCW4966	98G143DK0GC400788	GM	PICK UP S10 4X4
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GCG3646	9C2ND1110JR003706	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GDA9189	9C6KM0030H0026592	HONDA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GDC7140	9C6KM0030H0026528	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GD16048	9C2ND1110JR003668	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GDN0666	98GJB7520JB107187	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GDV2254	9C6KM0030H0026521	HONDA	XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GES6864	9C2ND1110JR003694	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GEX7310	9C2ND1110GR125040	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GFN1A51	98WAB45U5MT001821	VW	GOL
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GFN2145	9C2ND1110GR125195	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GFN9631	9C2ND1110GR125041	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GFR5549	9C6KM0030H0027039	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GFX3670	9C2ND1110GR125170	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GBB2360	9C6KM0030H0026593	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GGC4137	98GJB7520JB105822	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GGI0458	9C2ND1110GR125148	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GGI9466	9C2ND1110GR125276	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GGO7882	9C2ND1110JR003672	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GGP7523	98GJB7520JB109171	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GGQ0233	98GJB7520JB107471	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GGU0430	9C6KM0030H0026670	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GHH0299	9C2ND1110GR125189	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GHG5124	98GJB7520JB108291	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GHH4210	9C6KM0030H0026730	YAMAHA	YAMAHA/XT 660R
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GHQ2146	98D37417DJ5100206	FIAT	PALIO WEEK
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GHV1474	9C2ND1110GR125174	HONDA	HONDA/XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GIN8297	98GJB7520JB108243	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GIV9575	98GJG7520HB210598	GM	SPIN 1.8L MT LT
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GJ10484	9C2ND1110GR125094	HONDA	XRE 300
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GJQ1498	98GJB7520JB105870	GM	SPIN
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GJR2462	98GJB7520JB108195	GM	SPIN

18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	GJX2215	93YHSRC4NGJ2556317	RENAULT	DUSTER DINAMIQUE 4X4
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DJM4353	98WAB05U8DT125999	VW	GOL 1.6 CITY
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DER0531	98GXF75K04C140123	GM	MERIVA CD
26000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	BFG1169	98G256NFNM009708	GM	VERANEIO CUSTOM S
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	EEF4827	98GTR69C09B266576	GM	ASTRA SEDAN ADVANTAGE
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	ESN4409	98GJD7520LB101326	GM	SPIN 1.8L MT LS E
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	FUE7E75	93YHJD203N1114855	RENAULT	DUSTER ZEN 16
18000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM	GAG2951	93YHSRAF5GJ137764	RENAULT	DUSTER 16 E 4X2
18000 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	FBU7633	935SUNFN1HB525608	CITROEN	AIRCROSS M FEEL
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SP/PAULO	BFG2790	4P1CA02D2NA000701	IMP	PIERCE
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SP/PAULO	DJM0705	93W245G34D2095194	FIAT	DUCCATO MC RONTANAMB
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SP/PAULO	BFG2747	4P1CA02D4PA000184	IMP	PIERCE
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SP/PAULO	BFG2839	4P1CA02D8PA000351	IMP	PIERCE
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SP/PAULO	GJT1740	93YMAFELCHJ255278	RENAULT	MASTER ENGE AMB
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SP/PAULO	DJP2530	98D15802786084973	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX
18000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SP/PAULO	BFG2896	4P1CA02DXPA000237	IMP	PIERCE

ANEXO IV

Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito – SNT,

Considerando a necessidade de adequar e integrar os procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por Órgãos e Entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, e da Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, que dispõem sobre retenção, remoção e leilão de veículo,

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, quanto aos veículos classificados como sucatas.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 80000.031542/2014-77, resolve:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Os procedimentos administrativos quanto à remoção e custódia de veículos em decorrência de penalidade aplicada ou medida administrativa adotada por infração à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na forma prevista em seu artigo 271 e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos do art. 328 do CTB, e alterações promovidas pela Lei 13.160, de 25 de agosto de 2015, e pela Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, combinada com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão ser realizados de acordo com o estabelecido nesta Resolução.

Seção I
Das Definições

Art. 2º Para os fins previstos nesta Resolução, entende-se por:

I - remoção de veículos: medida administrativa aplicada pelo agente da Autoridade de Trânsito, quando da constatação da infração de trânsito que caracterize a necessidade de se retirar o veículo do trânsito, que será recolhido em local apropriado, conforme o estabelecido no art. 271 do CTB.

II - recolhimento: ato de encaminhamento do veículo ao pátio de custódia a qualquer título, decorrente de remoção, retenção, abandono ou acidente, realizado por órgão público ou por particular contratado por licitação pública, inclusive por meio de pregão.

III - custódia de veículos: procedimento administrativo de guarda e zelo de veículo recolhido a local apropriado diretamente por órgão público responsável pelo recolhimento, por órgão público conveniado, por particular contratado por licitação, inclusive por meio de pregão, ou mediante credenciamento.

IV - leilão: modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE CUSTÓDIA

Art. 3º Os procedimentos e os prazos de custódia dos veículos recolhidos em razão de penalidade ou medida administrativa aplicada por inobservância a preceito do CTB e legislação complementar, abandono ou acidentes de trânsito, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. A remoção de veículo, a qualquer título conforme o estabelecido no CTB deverá ser instruída por meio de processo administrativo, devidamente protocolizado pelo órgão responsável por sua custódia, onde serão anexados os documentos em ordem cronológica, a partir do Termo de Remoção ou documento equivalente, obrigatoriamente emitido e inclusive a cópia do prontuário do veículo recolhido, onde conste a situação atualizada de seu registro.

Seção I
Do Registro e Notificação de Recolhimento

Art. 4º Caberá ao agente da Autoridade de Trânsito, responsável pelo recolhimento do veículo, emitir a notificação por meio do termo de recolhimento de veículo ou documento equivalente, mediante identificação e assinatura, ou por meio de sistema informatizado que possibilite a identificação do responsável, que discriminará:

- I - os objetos deixados no veículo por conveniência e inteira responsabilidade do condutor;
- II - os equipamentos obrigatórios ausentes;
- III - o estado geral da lataria, pintura e pneus;
- IV - os danos do veículo causados por acidente e a sua condição de trafegar em vias públicas;
- V - identificação do proprietário e do condutor, sempre que possível;

VI - dados que permitam a precisa identificação do veículo, registrado a termo, se irregular;
VII - o prazo para a retirada do veículo, sob pena de ser levado a leilão.

§ 1º O termo de recolhimento de veículo ou documento equivalente será preenchido em, no mínimo, duas vias, admitida a hipótese de uso de arquivos informatizados que permitam sua impressão e utilização em processos instruídos, sendo:

I - a primeira destinada ao proprietário ou condutor do veículo recolhido, a qualquer título;

II - a segunda destinada ao órgão ou entidade responsável pela custódia do veículo, que instruirá o devido processo administrativo;

III - a terceira, se necessário, à entidade contratada ou conveniada pelo acolhimento do veículo em depósito, quando for o caso; e

IV - a quarta, se necessário, ao agente de trânsito responsável pelo recolhimento.

§ 2º O condutor do veículo flagrado, mesmo que não habilitado e ainda que não seja o proprietário que conste do registro, poderá ser notificado e receber o termo de recolhimento ou documento equivalente, com eficácia de notificação.

§ 3º Considera-se notificado o proprietário ou condutor presente no momento do recolhimento, ainda que se recuse a assinar o termo de recolhimento.

§ 4º Caso o proprietário ou condutor não estejam presentes no momento do recolhimento do veículo, a autoridade competente deverá expedir notificação de recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias, contados do fato, por remessa postal ou qualquer outro meio tecnológico hábil, em nome e para o endereço de quem constar no registro do veículo para que seja retirado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recolhimento ou remoção.

§ 5º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo ou por recusa desse de recebê-la será considerada recebida para todos os efeitos.

§ 6º Caso restem frustradas as tentativas de notificação presencial, postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, a notificação poderá ser feita por edital, a partir do qual passará a contar os 60 (sessenta) dias para a alienação por leilão.

§ 7º O agente de trânsito recolherá o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, contra entrega de recibo ao proprietário ou condutor, ou informará, no termo de recolhimento ou documento equivalente, o motivo pelo qual não foi recolhido.

§ 8º Para os veículos com restrição judicial ou policial, a autoridade responsável pela restrição será notificada, o que implica ciência de que o veículo poderá ser levado à leilão caso não seja regularizado e liberado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º O órgão ou entidade responsável pela custódia, além da expedição da via do termo de recolhimento ou documento equivalente, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a retirada do veículo, expedirá edital de notificação de retirada do veículo.

§1º O edital de notificação de retirada do veículo será publicado em portal na Internet do próprio órgão ou afixado nas dependências do órgão em local de livre acesso ao público, pelo prazo de 10 (dez)

dias, para que o veículo seja retirado com a devida quitação dos débitos a ele vinculados e regularizado, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por leilão, decorrido o prazo legal.

§ 2º A notificação por edital deverá conter:

- I - o nome do proprietário do veículo;
- II - o nome do agente financeiro, ou do arrendatário do veículo, ou da entidade credora, ou de quem se sub-rogou nos direitos, quando for o caso;
- III - os caracteres da placa de identificação e do chassi do veículo, quando houver;
- IV - a marca e o modelo do veículo.

§ 3º O edital deverá ser encaminhado por meio de comunicação eletrônica ao agente financeiro, arrendador do bem, entidade credora ou a quem tenha se sub-rogado aos direitos do veículo, caso o endereço conste no prontuário ao qual o veículo esteja vinculado.

§ 4º Para o caso de notificação postal, decorrente de gravames financeiros registrados no prontuário do veículo, poderão ser agrupados em um mesmo documento todos os veículos que contenham gravames em favor do mesmo agente financeiro, sendo válidas as notificações postais por comunicação eletrônica.

Seção II

Das Disposições Complementares Intermediárias

Art. 6º Em caso de veículo transportando carga de produto perigoso ou perecível e de transporte coletivo de passageiros, a remoção imediata poderá não ocorrer, a critério do agente, verificadas as condições de segurança para circulação, nos termos do § 5º do art. 270 do CTB.

Art. 7º O veículo sob custódia que não puder ser identificado, ou que tiver sua identificação adulterada, terá assegurado os seguintes procedimentos de verificação, inclusive como condição para ser levado à Leilão:

I - emissão de laudo pericial oficial ou laudo de vistoria do órgão ou entidade responsável pela custódia do veículo, visando à busca da autenticidade de seus caracteres, da sua documentação, bem como a legitimidade da propriedade, enquadrando-se o veículo em uma das seguintes situações:

- a) veículo com identificação não reconhecida ou não assegurada: leiloar como sucata inservível, qualquer que seja seu estado de conservação;
- b) veículo de identificação alterada com confirmação de sua identificação correta, com restrições judiciais, administrativas ou policiais: notificar a autoridade responsável pela restrição para proceder à retirada do veículo em depósito, desde que pague as despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão, que poderá ocorrer se não houver manifestação da autoridade no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação;
- c) veículo de identificação alterada com confirmação de sua identificação correta, assegurada por dados verdadeiros, sem restrições judiciais, administrativas ou policiais: emitir notificação ao proprietário e/ou agente financeiro que constem do registro do veículo, exigindo a regularização de dados por remarcação de caracteres e nova emissão de documentos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recolhimento, que se não atendido será incluído em procedimento de Leilão;
- d) veículo com identificação duplicada, sem confirmação de sua identificação correta, com alertas e restrições no registro do veículo original: notificar as autoridades que inseriram as anotações no Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, solicitando que efetuem a exclusão de tais dados, para que o veículo recolhido seja levado a Leilão como sucata;

e) veículo com identificação duplicada, com confirmação de sua identificação correta, com ou sem alertas ou restrições no registro do veículo original: notificar as autoridades que inseriram as observações no Sistema RENAVAM, solicitando que efetuem a exclusão de tais dados, em razão da correta identificação do veículo, de seu legítimo proprietário e agente financeiro, se houver, que serão notificados a efetuar a regularização de dados por remarcação de caracteres e reemissão de documentos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do recolhimento do veículo, que se não atendido será incluído em procedimento de Leilão;

II - não demonstrada a autenticidade da identificação do veículo recolhido ou a legitimidade da sua propriedade, o veículo será incluído em procedimento de leilão como sucata inservível, qualquer que seja seu estado de conservação, registrando-se a termo que tal alienação não constará do Sistema RENAVAM – Módulo Leilão, por ausência de identificação.

III - o recurso obtido com leilão de veículo para o qual seja autorizada a sua alienação antecipada será integralmente revertido a crédito da conta indicada no seu respectivo termo autorizatório de venda, com seus débitos desvinculados, na forma preconizada em Lei.

Art. 8º A restituição do veículo sob custódia somente ocorrerá mediante prévio pagamento de todos os débitos incidentes devidos, bem como o reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.

§ 1º Se o reparo exigido no caput demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela remoção liberará o veículo para reparo, na forma transportada, mediante autorização, assinalando prazo para reapresentação.

§ 2º A despesa de remoção e estada será devida integralmente, por período contado em dias, a partir do recolhimento do veículo, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 9º Cumpridas todas as exigências e decorridos os prazos previstos nesta Resolução, os processos administrativos de recolhimento de veículos serão concluídos por termo final e conservados por cinco anos.

CAPÍTULO III DA ALIENAÇÃO POR MEIO DE LEILÃO

Art. 10. Constatada a permanência do veículo recolhido em depósito do órgão público responsável, do órgão público conveniado, do particular contratado por licitação, inclusive por meio de pregão, ou mediante credenciamento, não reclamado por seu proprietário, por período superior ao previsto no caput art. 328 do CTB, este será levado à alienação por meio de Leilão.

Seção I Da Competência

Art. 11. O órgão ou entidade responsável pelo envio do veículo ao depósito é competente para realização do leilão, devendo o seu dirigente máximo autorizar expressamente a abertura do processo administrativo, bem como designar o leiloeiro.

Parágrafo único. A realização do leilão poderá ocorrer diretamente pelo órgão, por órgão público conveniado, ou leiloeiro, podendo ainda ser designada comissão de leilão para a realização de atos instrumentais que auxiliem a sua realização e sua execução.

Art. 12. Os órgãos ou entidades de trânsito componentes do SNT e regularmente habilitados junto aos sistemas RENAVAL e Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF poderão realizar leilão de forma compartilhada, cujos ajustes serão definidos em comum acordo, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. O leilão compartilhado será realizado conforme ajuste firmado entre os órgãos e entidades cooperantes, recomendando-se que este instrumento preveja que seja realizado em único procedimento, com mesmo edital e leiloeiro, com veículos ofertados em lotes separados e com arremates depositados em contas bancárias distintas, sob controle e conciliação de cada órgão específico.

Seção II

Das Providências que Antecedem a Realização do Leilão

Art. 13. O órgão ou entidade responsável pelo leilão, durante os procedimentos preparatórios de sua realização, deverá verificar a situação de cada veículo junto ao órgão executivo de trânsito responsável pelo registro, para detectar:

I - restrição judicial ou policial;

II - registro de gravames financeiros;

III - débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, identificando os respectivos credores.

§ 1º O veículo que apresentar restrição judicial ou policial poderá ser retirado pela autoridade responsável pela restrição, desde que a manifestação ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias de sua notificação e que sejam pagas as despesas com remoção e estada do veículo.

§ 2º O leilão de veículo que apresentar restrição judicial ou policial ocorrerá após a autorização da autoridade responsável pela restrição ou em caso de descumprimento do estabelecido no § 1º.

§ 3º As instituições financeiras poderão habilitar-se aos créditos remanescentes, após deduzidos os valores dos encargos legais do montante obtido no leilão.

§ 4º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, deverão fornecer aos órgãos e entidades executivos e rodoviários de trânsito da União, dos Estados e Municípios, que não sejam operadores das rotinas do Sistema RENAVAL, o acesso ao referido sistema, para consulta da situação do veículo.

§ 5º Serão disponibilizadas aos órgãos e entidades executivos e rodoviários de trânsito de que trata o § 4º todas as rotinas referentes a leilão do Sistema RENAVAL.

Art. 14. Esgotados os prazos de notificações previstos nesta Resolução e não tendo comparecido nenhum dos notificados para a quitação dos débitos e retirada do veículo, será feita a verificação final das condições de cada veículo, para fins de avaliação.

Art. 15. A avaliação dos veículos será feita pelo órgão ou entidade responsável pelo procedimento de leilão, pela comissão de leilão, ou ainda por profissional terceirizado, devidamente autorizado e habilitado, que deverá:

- I - identificar os veículos conservados, que se encontram em condições de segurança para trafegar em via aberta ao público, e os veículos que deverão ser leiloados como sucata;
- II - estabelecer os lotes de sucata a serem leiloados;
- III - proceder à avaliação de cada veículo e de cada lote de sucata, estabelecendo o lance mínimo para arrematação de cada item; e
- IV - atribuir a cada veículo identificado como sucata um valor proporcional ao valor total do lote no qual esteja incluído.

Parágrafo único. O órgão ou entidade responsável pelo leilão poderá reclassificar a avaliação do veículo, realizada por profissional terceirizado, levando em conta os princípios da economicidade, celeridade processual e eficiência.

Art. 16. São considerados como sucata os veículos que estão impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação.

§ 1º São critérios mínimos para classificação de veículos como sucata:

- I - danos de grande monta;
- II - impossibilidade de reparo gerando causa impeditiva à circulação;
- III - motor cuja numeração não seja possível confirmar, por motivo de corrosão, inexistência ou divergência de cadastro nos sistemas Base Índice Nacional e Base Estadual do RENAVAM, ilegibilidade ou qualquer outro motivo que impossibilite a identificação, desde que não caracterize fraude;
- IV - veículo artesanal sem registro; ou
- V - veículo registrado no exterior e não licenciável no Brasil.

§ 2º Os veículos classificados como sucata são divididos em:

- I - sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- II - sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;
- III - sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

§ 3º Os veículos definidos como sucatas e inseridos em processos de leilão somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, ou como sucatas aproveitáveis para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.

§ 4º Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem recolhidos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem como material ferroso, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

§ 5º A alienação prevista no § 4º será realizada por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de

fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

Art. 17. Para os veículos avaliados como sucata, o órgão ou entidade responsável pelo procedimento de leilão deverá:

I - inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de sucatas aproveitáveis ou de sucatas aproveitáveis com motor inservível;

II - solicitar a baixa ao órgão executivo de trânsito de registro do veículo, após a realização da venda e do recolhimento dos débitos pendentes, quitados com os recursos do leilão, antes da entrega ao arrematante.

III - emitir ou solicitar ao órgão de registro do veículo a certidão de baixa de veículo, para entrega ao arrematante, com cópia juntada a processo vinculado ao do leilão, que reúna as certidões ou solicitações de todas as sucatas leiloadas no respectivo procedimento.

Art. 18. O órgão ou entidade responsável pelo procedimento de leilão, após a publicação de seu edital, deverá registrar no sistema RENAVAM a indicação de que o veículo será levado a leilão, exceto no caso de sucatas com ausência de sua identificação.

§ 1º No caso de inoperância do Sistema RENAVAM, o órgão ou entidade responsável pelo procedimento de leilão deverá emitir comunicado oficial ao órgão detentor do registro do veículo de que este será leiloado, bastando tais informações para que o órgão de registro do veículo adote todos os procedimentos devidos.

§ 2º Atendido o disposto no caput, o órgão executivo de trânsito responsável pelo registro do veículo deverá informar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a existência de débitos, restrições ou outros encargos incidentes sobre o prontuário do veículo, ao órgão ou entidade de trânsito preparador do leilão, devendo alertar sobre fato impeditivo à alienação.

Seção III

Da Realização do Leilão

Art. 19. Cumpridas todas as exigências para a realização da alienação, o órgão ou entidade responsável, por meio do leiloeiro designado, expedirá o edital de leilão, listando todos os veículos em lotes, como conservados ou sucatas.

§ 1º O edital de leilão deverá conter, no mínimo:

I - para a alienação de veículos conservados, destinados à circulação:

- a) objeto da alienação por leilão, com descrição sucinta e clara, indicação de marca, modelo, ano de fabricação, número do motor e cor predominante dos veículos ofertados;
- b) locais, datas e horários onde poderão ser examinados os lotes dos veículos relacionados;
- c) condições para a participação no leilão e as restrições legais;
- d) endereços e formas de acesso às informações à distância, para o fornecimento de elementos e esclarecimentos sobre o leilão;
- e) local, data e horário de realização do leilão;
- f) a indicação do leiloeiro;
- g) o valor inicial dos lotes e a forma de pagamento dos arremates;
- h) critério para julgamento dos lances ofertados;

- i) sanções para o caso de inadimplemento;
- j) instruções e normas para os recursos previstos em lei;
- k) condições e locais para a retirada dos veículos arrematados;
- l) outras indicações específicas ou peculiares da alienação.

II - para a alienação de sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível destinadas ao comércio de peças e componentes:

- a) objeto da alienação por leilão, indicando marca, modelo, ano de fabricação, número do motor e cor predominante dos veículos ofertados;
- b) locais, datas e horários onde poderão ser examinados os lotes dos veículos relacionados;
- c) condições para a participação do leilão e as restrições legais;
- d) exigências de comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;
- e) exigências para a retirada dos veículos sucatas;
- f) endereços e formas de acesso às informações à distância, para o fornecimento de elementos e esclarecimentos sobre o leilão;
- g) local, data e horário de realização do leilão;
- h) a indicação do leiloeiro;
- i) o valor inicial dos lotes e a forma de pagamento dos arremates;
- j) critério para julgamento dos lances ofertados;
- k) sanções para o caso de inadimplemento;
- l) instruções e normas para os recursos previstos em lei;
- m) condições e locais para a retirada dos veículos sucatas arrematados; e
- n) outras indicações específicas ou peculiares da alienação.

III - para a alienação de sucatas inservíveis, transformadas em fardos metálicos:

- a) objeto da alienação por leilão, indicando tratar-se de sucatas inservíveis;
- b) locais, datas e horários onde poderão ser examinados os lotes dos veículos relacionados;
- c) condições específicas para a participação do leilão e as restrições legais;
- d) exigências de comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado;
- e) exigências de preparação, retirada de fluidos e prensagem dos veículos sucatas inservíveis;
- f) endereços e formas de acesso às informações à distância, para o fornecimento de elementos e esclarecimentos sobre o leilão;
- g) local, data e horário de realização do leilão;
- h) a indicação do leiloeiro;
- i) o valor inicial por quilo e total do peso estimado;
- j) critério para julgamento dos lances ofertados;
- k) sanções para o caso de inadimplemento;
- l) instruções e normas para os recursos previstos em lei;
- m) condições e locais para a retirada das sucatas prensadas; e
- n) outras indicações específicas ou peculiares da alienação.

§ 2º Para os veículos definidos como sucatas aproveitáveis para comércio de suas partes, o edital conterá apenas os dados necessários de avaliação, que permitam distinção da marca, modelo, ano de fabricação, número do motor e cor predominante, considerando a inutilização obrigatória de seus dados identificadores.

§ 3º Os editais de leilão deverão indicar que aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

Art. 20. O edital de leilão será publicado com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da sua realização, observadas as seguintes condições:

I - o Aviso de Leilão, sintetizando as características do leilão, o local, data e hora de sua realização, os tipos de veículos ofertados, se destinados à circulação, sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível ou sucatas inservíveis, e os endereços e meios para a obtenção do edital completo, será publicado:

- a) no Diário Oficial; e
- b) em jornal de grande circulação no Estado ou na região em que ocorrerá o leilão.

II - o edital completo, até a data de sua realização, terá a sua publicação:

- a) afixada em dependências do órgão ou entidade de trânsito, suas unidades descentralizadas e no local designado para a sua realização; e
- b) disponível no sítio eletrônico na Internet do órgão ou entidade responsável pelo leilão.

Art. 21. Na data e hora previstas será promovido o leilão, conduzido por leiloeiro designado formalmente pelo órgão responsável e que constará do edital, sendo ofertados os lotes a interessados.

Art. 22. Os lotes arrematados serão descritos em nota de arremate ou documento equivalente, emitida pelo leiloeiro ou órgão ou entidade responsável pelo leilão, que conterá o número do lote, o valor do arremate, nome, CPF ou CNPJ do arrematante e, no caso de leiloeiro oficial, o valor da comissão.

Art. 23. Os valores oriundos dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a Lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade.

Art. 24. O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

Parágrafo único. Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

Seção IV **Da Entrega ao Arrematante**

Art. 25. Realizado o leilão, o órgão ou entidade responsável por este procedimento providenciará o registro no sistema RENAVAL do extrato do leilão, conforme dispuser o manual do referido sistema ou, em caso de inoperância do sistema, comunicará oficialmente o fato ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo.

§1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leilado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§2º Para a desvinculação obrigatória das multas de veículos leiloados, devem ser seguidas as rotinas previstas no Sistema RENAINF no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§3º Para veículo leiloado como sucata, o órgão detentor do seu registro deverá efetivar a baixa e expedir a respectiva certidão, na forma da Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993.

§4º O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável unicamente pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão.

§5º Para os veículos leiloados como conservados, o arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o registro perante o órgão executivo de trânsito, contados a partir de sua liberação pelo órgão ou entidade responsável pelo leilão.

Art. 26. O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.

Art. 27. Ao arrematante de veículo leiloado como sucata será fornecida a certidão de baixa do registro prevista no art. 4º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro 1994, e art. 7º da Lei 12.977, de 2014, atestando sua baixa, que será emitida pelo órgão detentor do registro do veículo.

CAPÍTULO IV

DOS REGISTROS FINANCEIROS E CONTROLES DO PROCEDIMENTO

Art. 28. Os órgãos ou entidades que não realizam controle contábil nos sistemas oficiais do Governo Federal deverão manter todos os controles financeiros demonstrados por documentos inseridos nos respectivos processos administrativos, autuados e devidamente instruídos.

Art. 29. Os recursos administrativos demandados contra atos do leiloeiro ou da Comissão de Avaliação, formalmente designados, serão resolvidos pela autoridade de instância superior à que se subordinam, e, sobre a decisão desta, os recursos serão apreciados pela autoridade competente.

Parágrafo único. Em qualquer fase recursal é facultada a assistência jurídica.

Art. 30. O procedimento de Leilão será homologado por termo próprio, assinado pela autoridade competente, após a confirmação de atendimento de todas as exigências normativas.

Art. 31. Os processos de leilão serão instruídos com os seguintes documentos:

- I - autorização para a realização do procedimento;
- II - despacho de autorização de realização do procedimento;
- III - documento oficial, designando a Comissão de Avaliação, se for o caso;
- IV - indicação de leiloeiro oficial ou designação de leiloeiro;
- V - termo de compromisso firmado com o leiloeiro;
- VI - cópia do aviso de leilão e comprovante de sua publicação;
- VII - parecer jurídico emitido sobre o leilão;
- VIII - edital de leilão contendo a relação dos veículos, em anexo, com:
 - a) lote ao qual pertence o veículo;

- b) marca e modelo;
- c) placa ou chassi, se houver;
- d) lance mínimo;
- e) avaliação do veículo
- IX - termo de ocorrências do leilão e prestação de contas do leiloeiro;
- X - relatório financeiro do leilão;
- XI - notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores, se houver;
- XII - termo de encerramento ou ata de realização do leilão, assinado pelo leiloeiro ou pela comissão designada, se houver;
- XIII - termo de homologação do leilão, assinado pela autoridade competente do órgão.

Seção I

Do Rateio dos Valores Arrecadados e Rendimentos Auferidos

Art. 32. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão ou entidade responsável por sua realização, cujos valores arrecadados deverão ter a seguinte ordem de prevalência:

- I - os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, em montante a ser definido na forma indicada no §1º;
- II - despesas com remoção e estada;
- III - tributos vinculados ao veículo:
 - a) taxas de licenciamento; e
 - b) imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA.
- IV - os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.
- V - multas de trânsito devidas ao órgão responsável pelo Leilão;
- VI - multas de trânsito devidas aos demais órgãos integrantes do SNT, segundo a ordem cronológica da aplicação da penalidade;
- VII - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – Seguro DPVAT;
- VIII - multas ambientais; e
- IX - demais créditos, segundo a ordem de preferência legal.

§ 1º O montante dos custos do procedimento a ser ressarcido será demonstrado em planilha anexada ao processo do leilão e as parcelas proporcionais a serem deduzidas do valor de arremate de cada veículo serão definidas da seguinte forma:

I - pela aplicação da fórmula de proporção simples para obtenção do coeficiente de percentual, que será obtido multiplicando-se por 100 o valor de arremate de cada veículo, dividindo-se o resultado pelo valor total dos arremates do leilão, onde: sendo CP = Coeficiente de proporcionalidade; VAV = Valor de Arremate do Veículo e VTA = valor total dos arremates, se obterá a seguinte expressão: $CP = (VAV \times 100) / VTA$.

II - O coeficiente de percentual de cada veículo assim obtido será aplicado sobre o valor total dos custos demonstrados, cujo resultado será a parcela do ressarcimento relativa a cada um desses veículos.

§ 2º Os recursos arrecadados com a alienação de veículos sucatas, que não tiveram sua identificação confirmada, serão destinadas exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pela realização do Leilão.

§ 3º As multas de trânsito devidas a outros órgãos de trânsito serão quitadas após aquelas de direito do próprio órgão realizador do leilão, obedecida à ordem cronológica de imputação das mesmas, podendo o órgão realizador do leilão adotar o critério de recolher a maior quantidade de multas que o recurso destinado permitir.

Art. 33. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos desta Resolução, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, o edital de leilão é considerado a notificação para todos os habilitados.

Art. 34. Os rendimentos auferidos em razão da aplicação financeira dos arremates em conta específica do órgão responsável pela realização do leilão desde a sua realização até a promoção das providências indicadas nesta Seção, se houver, serão rateados proporcionalmente utilizando-se o coeficiente de percentual disposto no Inciso I do § 1º do art. 32 desta Resolução.

Seção II

Dos Saldos Credores

Art. 35. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas nesta Resolução, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares.

§ 1º O órgão ou entidade responsável pelo Leilão no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da sua realização, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo.

§ 2º Comparecendo o interessado para o recebimento do saldo credor registrado em seu nome, o órgão responsável acatará o requerimento por meio de processo administrativo autuado, que terá anexados os seguintes documentos:

- I - requerimento de retirada do saldo registrado com indicação da conta bancária a ser creditada;
- II - no caso de pessoa física, cópia de documento de identidade e do CPF, ou, no caso de pessoa jurídica, cópia do contrato social e do CNPJ;
- III - comprovante de quitação do financiamento anotado no registro do veículo, se for o caso;

§ 3º Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registros e contas bancárias do órgão ou entidade realizadora do leilão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser disciplinado pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

Seção III
Da Cobrança dos Débitos Remanescentes

Art. 36. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o órgão ou entidade responsável pelo leilão deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo.

Art. 37. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Os órgãos e entidades componentes do SNT, no âmbito de suas competências ou nas de suas unidades federativas, poderão utilizar de normas complementares, versando sobre matérias necessárias à boa prática na realização de leilões de veículos recolhidos.

Art. 39. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

Parágrafo único. Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável pelo leilão poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

Art. 40. O órgão ou entidade responsável pelo leilão, cumpridas as exigências e decorridos os prazos previstos para a alienação por meio de leilão, deverá manter sob registro e arquivo toda a documentação referente ao procedimento de leilão para eventuais consultas de interessados na forma da Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim do exercício de realização do leilão, podendo ser microfilmados ou armazenados em meio magnético, óptico, digital ou eletrônico para todos os efeitos legais.

Art. 41. Os órgãos e entidades componentes do SNT, que detenham em seus pátios ou depósitos veículos mantidos em condições deterioradas sem providências de alienação, potencializando possíveis riscos ambientais ou de saúde pública, promoverão revisões e reexames de suas condições, buscando a solução de seus casos em conformidade com esta Resolução, enquadrando os procedimentos de possíveis providências, de acordo com o disposto neste normativo, inclusive acionando as autoridades que possam ser responsáveis pelos bloqueios e restrições registradas, para a solução que couber.

Art. 42. Compete ao DENATRAN, na qualidade de órgão máximo executivo de trânsito e gestor dos Sistemas RENAVAL e RENAINF, manter e atualizar os procedimentos de ordem operacional contidos nesta Resolução, editando quaisquer alterações que se façam necessárias ao desenvolvimento dos referidos sistemas, resguardando-se os normativos do CONTRAN.

Art. 43. É vedado o retorno do veículo leiloado como sucata à circulação.

Parágrafo único. O veículo leiloado como sucata que for recolhido em circulação será novamente levado à leilão pelo órgão.

Art. 44. Aplicam-se aos veículos licenciados no exterior as disposições desta Resolução.

Art. 45. Aplicam-se aos animais recolhidos as disposições desta Resolução, no que couber.

Art. 46. Os leilões com editais publicados até a entrada em vigor desta Resolução não se sujeitam às regras nela estabelecidas.

Art. 47. Ficam revogadas as Resoluções CONTRAN:

I - nº 53, de 23 de maio de 1998;

II - nº 331, de 14 de agosto de 2009; e

III - nº 449, de 25 de julho de 2013.

Art. 48. Esta Resolução entra em vigor:

I - no dia 1º de novembro de 2016, em relação:

a) ao § 8º do art. 4º;

b) à alínea “b” do inciso I do art. 7º; e

c) aos §§ 1º e 2º do art. 13.

II - na data de sua publicação em relação aos demais dispositivos.

Elmer Coelho Vicenzi
Presidente

Alexandre Euzébio de Moraes
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Djailson Dantas de Medeiros
Ministério da Educação

Bruno César Prosdocimi Nunes
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Marco Aurélio de Queiroz Campos
Ministério das Cidades

Thomas Paris Caldellas
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Noboru Ofugi
Agência Nacional de Transportes Terrestre



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Dos Reis Queiroga, Coordenadora**, em 10/06/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070634291** e o código CRC **F8C91187**.